

PROPOSTA TÉCNICA

Referência Documental

Carlos Lebelein

Vínculo: Contrato Social (Pg. 9)
Diploma Economista (Pg. 27)
Diploma Mestrado (Pg. 29)
Registro no CORECON (Pg. 30)

Fabio Martins Nunes

Vínculo: Contrato Social (Pg. 9)
Diploma Engenheiro Civil (Pg. 31)
Diploma Mestrado (Pg. 33)
Registro no CREA (Pg. 36)

Sherman Bishop Cordeiro

Vínculo: Contrato Prestação Serviço (Pg. 42)
Diploma Engenheiro Civil (Pg. 45)
Registro no CREA (Pg. 47)

Leandro Delvan Domaredzky

Vínculo: Contrato Social (Pg. 9)
Diploma Engenheiro de Produção (Pg. 38)
Registro no CREA (Pg. 40)

Atestados Técnicos : Agepar 2023 (Pg. 56), Aneel 2011 (Pg. 83) – 2013 (Pg. 86) – 2015 (Pg. 90) – 2021 (Pg. 96), Adasa 2012 (Pg. 49) – 2015 (Pg. 50) – 2019 (Pg. 52), Arsesp 2CRT (Pg. 102), AGR Tubarão (Pg. 82), Agir Jaraguá (Pg. 78), Agir Brusque (Pg. 72), Casan (Pg. 107), Cemig (Pg. 113), Embasa (Pg. 125), Emae (Pg. 119), Eletrosul (Pg. 117), Sanepar (Pg. 164), Samae 2013 (Pg. 145) – 2014 (Pg. 143) – 2018 (Pg. 147) – 2020 (Pg. 149 e 151 e 153), SAAE LDP (Pg. 129), Seterb 2022 (Pg. 159), Sabesp GRU (Pg. 138), Sabesp 3CRT (Pg. 132), Taesa (Pg. 162), Uega (Pg. 168).

ANEXO VIII DO EDITAL**MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA**

Ref.: CONCORRÊNCIA ADASA nº01/2023

Prezados Senhores, A Empresa LMDM Consultoria Empresarial LTDA, após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas na licitação em referência, apresenta proposta técnica, nas condições estipuladas no mencionado ato convocatório. Na oportunidade, seguem, em anexo a esta Carta de Apresentação da Proposta Técnica, as tabelas de critérios de pontuação, devidamente preenchidas por esta empresa com a respectiva documentação comprobatória, em atendimento ao estabelecido no Edital. Cumpre-nos informar que, para apresentação de nossa proposta técnica, foram consideradas todas as condições estipuladas no referido Edital, com as quais concordamos plenamente.

Curitiba, 12 de Julho de 2023.

Tabela 2 – Critérios e Pontuação Pleiteada

Item	Descrição	Pontuação Pleiteada
1	Critérios de Pontuação - Empresa	2,50
1.1	Tempo de Atividade	0,50
1.2	Experiência na Atividade	0,75
1.3	Experiência Específica	1,25
2	Critérios de Pontuação - Coordenador Geral	3,35
2.1	Formação Profissional / Acadêmica	0,85
2.2	Experiência na Atividade	1,25
2.3	Experiência Específica	1,25
3	Critérios de Pontuação - Equipe Técnica	3,695
3.1	Formação Profissional / Acadêmica	1,025
3.2	Experiência na Atividade	1,17
3.3	Experiência Específica	1,50
	TOTAL	9,545

Tabela 3 – Critérios de Pontuação – Empresa

1. Critérios de Pontuação - Empresa			Pontuação Máxima
1.1 Tempo na Atividade			0,50
1.1.1 A Empresa deverá comprovar o tempo de atividade em prestação de serviços de consultoria (*)	De 1 a 3 anos	0,20	
	De 4 a 7 anos	0,30	
	Maior que 7 anos	0,50	0,50
1.2 Experiência na Atividade			0,75
1.2.1 - Atestados: Embasa, Casan, Sabesp 3CRT, Sabesp GRU, AGR Tubarão, Samae (2013 – 2014 – 2018 – 2020), SAAE LDP, Arsesp 2CRTP, Adasa (2012 – 2015 – 2019).	Serão admitidos, para fins de pontuação, no máximo 5 (cinco) trabalhos. (**)	0,05 pontos / trabalho	0,25
1.2.2 Atestados: Embasa, Casan, Sabesp 3CRT, Sabesp GRU, AGR Tubarão, Samae (2013 – 2014 – 2018 – 2020), SAAE LDP, Arsesp 2CRTP, Adasa (2012 – 2015 – 2019).	Serão admitidos, para fins de pontuação, no máximo 10 (dez) trabalhos. (**)	0,05 pontos / trabalho	0,50
1.3 Experiência Específica			1,25
1.3.1: -Atestados: Aneel (2011 – 2013 – 2015 – 2021), Uega, Taesa, Eletrosul, Emae	Serão admitidos, para fins de pontuação, no máximo 4 (quatro) trabalhos. (**)	0,125 pontos / trabalho	0,50
1.3.2: - Atestados: Adasa (2012 – 2015 – 2019), Embasa, Casan, Sabesp 3CRT, Sabesp GRU	Serão admitidos, para fins de pontuação, no máximo 6 (seis) trabalhos. (**)	0,125 pontos / trabalho	0,75
TOTAL			2,50

Tabela 4 – Critérios de Pontuação – Coordenador Geral

2. Critérios de Pontuação - Coordenador Geral		Pontuação Máxima		
2.1 Formação Profissional / Acadêmica				0,85
Será considerado neste subitem o profissional com formação em Engenharia Civil ou Sanitária ou Administração ou Economia ou Ciências Contábeis . Será pontuado no máximo 1 (um) profissional	Especialidade (*) Especialista em Gestão Comercial ou Econômico-Financeira de empresas públicas ou privadas de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário.	Mínimo 5 (cinco) anos de experiência	Mestrado (**)	Doutorado (**)
	Carlos Lebelein Vínculo: Contrato Social Economista (Mestrado) Registro no CORECON	<u>0,80</u>	<u>+0,05</u>	+0,10
2.2 Experiência na Atividade				1,25
2.2.1 - Atestados: Agepar 2023, Samae (2013 – 2014 – 2018 – 2020), Seterb 2022, Agir Jaraguá, Agir Brusque, Adasa (2012 – 2015 – 2019), AGR Tubarão, Arsesp 2CRT		Serão admitidos, para fins de pontuação, no máximo 10 (dez) anos de experiência. (***)	0,125 pontos / ano de experiência	1,25
2.3 Experiência Específica				1,25
2.3.1 - Atestados: Agepar 2023, Samae (2013 – 2014 – 2018 – 2020), Seterb 2022, Agir Jaraguá, Agir Brusque, Adasa (2012 – 2015 – 2019), AGR Tubarão, Arsesp 2CRT		Serão admitidos, para fins de pontuação, no máximo 4 (quatro) trabalhos. (***)	0,125 pontos / ano de experiência	0,50
2.3.2 - Atestados: Adasa (2012 – 2015 – 2019), Aneel (2011 - 2013 – 2015 – 2021), Cemig, Emae, Eletrosul, Taesa, Casan, Sabesp GRU, Sabesp 3CRT, Embasa		Serão admitidos, para fins de pontuação, no máximo 6 (seis) trabalhos. (***)	0,125 pontos / ano de experiência	0,75
TOTAL				3,35

Tabela 5 – Critérios de Pontuação – Equipe Técnica

3. Critérios de Pontuação - Equipe Técnica		Pontuação Máxima		
3.1 Formação Profissional / Acadêmica				1,025
3.1.1 Consultor Sênior				0,425
Será considerado neste subitem o profissional com formação em Engenharia Civil ou Sanitária ou Ambiental . Será pontuado no máximo 1 (um) profissional	<p>Área de Atuação (*)</p> <p>Especialista em Projetos e/ou Operação e Manutenção de Sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário.</p>	Mínimo 3 (três) anos de experiência	Mestrado (**)	Doutorado (**)
	<p>Fabio Martins Nunes</p> <p>Vinculo: Contrato Social</p> <p>Engenheiro Civil (Mestrado)</p> <p>Registro no CREA</p>	<u>0,40</u>	<u>+0,025</u>	+0,05
3.1.2 Consultor Pleno				0,30
Será considerado neste subitem o profissional com Nível Superior . Será pontuado no máximo 1 (um) profissional	<p>Área de Atuação (*)</p> <p>Especialista em Gestão Técnica de empresas públicas ou privadas de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário</p>	Mínimo 2 (dois) anos de experiência	Mestrado (**)	Doutorado (**)
	<p>Sherman Bishop Cordeiro</p> <p>Vinculo: Contrato Prestação Serviços</p> <p>Engenheiro Civil</p> <p>Registro no CREA</p>	<u>0,30</u>	+0,0375	+0,075
3.1.3 Consultor Júnior				0,30
Será considerado neste subitem o profissional com Nível Superior . Será pontuado no máximo 1 (um) profissional	<p>Área de Atuação (*)</p> <p>Experiência em Gestão Comercial ou Econômico-Financeira de empresas públicas ou privadas de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário.</p>	Mínimo 2 (dois) anos de experiência	Mestrado (**)	Doutorado (**)
	<p>Leandro Delvan Domaredzky</p> <p>Vinculo: Contrato Social</p> <p>Engenheiro de Produção</p> <p>Registro no CREA</p>	<u>0,30</u>	+0,0375	+0,075

3.2 Experiência na Atividade			1,17
<p>3.2.1 Compreende a experiência em prestação de serviços para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, direta ou Indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou para empresa(s) brasileira(s) de direito público ou privado, de prestação de serviço público ou órgãos reguladores, em nível nacional ou internacional, em serviços referentes às especialidades citadas no subitem 3.1. Serão pontuados, no máximo, um consultor sênior (subitem 3.1.1), um consultor pleno (subitem 3.1.2) e um consultor júnior (subitem 3.1.3)</p>	<p><u>Leandro D (10 anos):</u> Aneel (2011 - 2013 – 2015 – 2021), Samae (2013 – 2014 – 2018 – 2020), SAAE LDP, Cemig, Emae, Eletrosul, Taesa, Casan, Sabesp GRU, Sabesp 3CRT, Embasa</p> <p><u>Fabio (07 anos):</u> Emae – Casan – Embasa – Sabesp GRU e Sabesp 3RTO</p> <p><u>Sherman (10 anos):</u> Sanepar</p>	0,13 pontos/ ano de experiência	1,17
3.3 Experiência Específica			1,50
<p>3.3.1 Compreende a experiência em trabalhos similares ao objeto desta licitação, considerada como Validação de Laudo ou Levantamento, ambos referentes a ativos imobilizados em serviços, para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou para empresa(s) brasileira(s) de direito público ou privado, de prestação de serviços públicos de energia</p>	<p><u>Leandro D (>10 trabalhos):</u> Aneel (2011 - 2013 – 2015 – 2021), Cemig – Taesa – Eletrosul – Emae - Uega</p> <p><u>Fabio (05 trabalhos):</u> Cemig – Taesa – Eletrosul – Emae - Uega</p>	0,15 pontos / trabalho	1,20

<p>elétrica ou gás canalizado ou correspondente órgão regulador, em nível nacional ou internacional. Serão pontuados, no máximo, um consultor sênior (subitem 3.1.1), um consultor pleno (subitem 3.1.2) e um consultor júnior (subitem 3.1.3)</p>			
<p>3.3.2 Compreende a experiência em coordenação de trabalhos similares ao objeto desta licitação, considerada como Validação de Laudo ou Levantamento, ambos referentes a ativos imobilizados em serviços, para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou para empresa(s) brasileira(s) de direito público ou privado, de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário ou correspondente órgão regulador, em nível nacional ou internacional. Serão pontuados, no máximo, um consultor sênior (subitem 3.1.1), um consultor pleno (subitem 3.1.2) e um consultor júnior (subitem 3.1.3)</p>	<p><u>Leandro D (06 trabalhos):</u> Adasa 2015 – Casan – Embasa – Sabesp GRU – Sabesp 3RTO – SAAE</p> <p><u>Sherman (12 trabalhos):</u> Sanepar – Adasa 2013</p>	<p>0,15 pontos / trabalho</p>	<p>0,30</p>
TOTAL			3,695



Leandro Delvan Domaredzky

Sócio Administrador

LMDM Consultoria Empresarial LTDA

CNPJ: 11.985.753/0001-10





CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L.M.D.M-CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP		Protocolo: PRC1900654636	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 41206763062	CNPJ: 11985753000110	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 25/10/2019
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20191048720	25/10/2019	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/12/2019, às 14:10:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código JPCTXSYY.



PRC1900654636

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

L.M.D.M – CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. EPP.

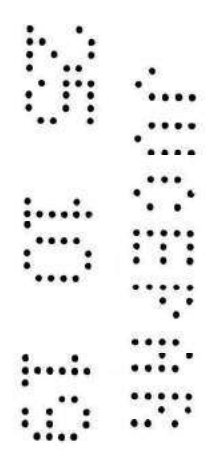
CNPJ/MF 11.985.753/0001-10

NIRE 41206763062

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LEANDRO DELVAN DOMAREDZKY, brasileiro naturalizado, nascido na cidade de Provo - Utah, nos Estados Unidos, em 30/03/1985; casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro de Produção, CONFEA/CREA PR nº 108214/D, residente e domiciliado na Coronel Amazonas Marcondes, n.º 448, apto. 1602, Curitiba - PR, CEP: 80.035-230; portador da Cédula de Identidade II/SSP/Paraná RG nº 9.631.796-4 e CPF nº 054.775.319-59, **CARLOS WERLANG LEBELEIN**, brasileiro, nascido em 04/10/1980, natural de Caxias do Sul - RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Economista, residente e domiciliado sito na Rua Pedro Skora, n.º 4, casa 66, , Curitiba - PR, CEP 82600-330, portador da Cédula de Identidade II/SSP/SANTA CATARINA RG nº 4.288.006 e CPF nº 005.986.689-69, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **L.M.D.M - CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP**, com sede na Rua Heitor Stockler de França, n.º 396, conjunto 1.201, 12.º andar, bairro Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP: 80.030-030, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado Paraná sob o NIRE nº 41206763062, em 13/05/2010 e décima e última alteração registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 20175784302, resolvem por este instrumento particular promover a 11.ª alteração do contrato social, de acordo com o novo código civil e conforme as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O sócio **LEANDRO DELVAN DOMAREDZKY**, cede e transfere, onerosamente, pelo valor nominal dela, 1 quota de sua titularidade, ao sócio ingressante **Leandro Guillarducci Martins Ferreira**, brasileiro, solteiro, contabilista, portador do RG: 9.398.593-1 e, inscrito no CPF/MF n.º 082.864.919-71, residente e domiciliado na Rua Francisco Cascardo, 189, Casa 08 – Uberaba, CEP: 81.540-560, Curitiba – PR.



L.M.D.M – CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. EPP.
CNPJ/MF 11.985.753/0001-10
NIRE 41206763062

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio **CARLOS WERLANG LEBELEIN** cede e transfere, onerosamente, pelo valor nominal dela, 1 quota de sua titularidade, ao sócio ingressante **Fabio Martins Nunes**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG: 44.915.511-0 e, inscrito no CPF/MF n. ° 384.243.018-38, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Laurindo, 80, apto 602 – Centro, CEP: 80.060-100, Curitiba – PR.



CLÁUSULA TERCEIRA - O sócio **LEANDRO DELVAN DOMAREDZKY**, cede e transfere, onerosamente, pelo valor nominal dela, 1 quota de sua titularidade, a sócia ingressante **Marília Strapasson de Souza**, brasileira, solteira, engenheira civil, portadora da cédula de identidade RG 4.388.699 e inscrita no CPF/MF n. ° 065.421.689-40, residente e domiciliada na Rua Alferes Poli, 464, apto 1707 – Rebouças, CEP: 80.220-050, Curitiba – PR.



CLÁUSULA QUARTA – O sócio **LEANDRO DELVAN DOMAREDZKY**, cede e transfere, onerosamente, pelo valor nominal dela, 1 quota de sua titularidade, ao sócio ingressante **Raimundo Celeste Ghizoni Teive**, brasileiro, viúvo, engenheiro eletricitista, portador do RG n. ° 1.370.426 e inscrito no CPF/MF sob o n. ° 53992423972, residente e domiciliado na Rua Paula Ramos, 1390. CEP: 88080-401, Coqueiros - Florianópolis – SC.



CLÁUSULA QUINTA - O sócio **CARLOS WERLANG LEBELEIN** cede e transfere, onerosamente, pelo valor nominal dela, 1 quota de sua titularidade, ao sócio ingressante **Fernando Luiz Rosa Mussoi**, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricitista, portador do RG n. 1023140071, e inscrito no CPF/MF sob o n. ° 46912487068, residente e domiciliado na rua Graciliano Ramos, 125 apt 702, Florianopolis – SC, CEP: 88025-36.



11

L.M.D.M – CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. EPP.
CNPJ/MF 11.985.753/0001-10
NIRE 41206763062

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA– O sócio **LEANDRO DELVAN DOMAREDZKY**, cede e transfere, onerosamente, pelo valor nominal dela, 1 quota de sua titularidade, ao sócio ingressante **Érico Fonseca Gonçalves**, portador da cédula de identidade RG 7.678.868-5 e inscrito no CPF/MF n.º 032.625.959-77, residente e domiciliado na Rua Clávio Molinari 1298 BL3 APT04 - CEP 82.810-210, Capão da Imbuia, Curitiba/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA - O sócio **CARLOS WERLANG LEBELEIN** cede e transfere, onerosamente, pelo valor nominal dela, 1 quota de sua titularidade, a sócia ingressante **Gabriella Moraes Ossani** brasileira, casada, engenheira eletrícista, portadora da cédula de identidade RG 33.846.306-9 e inscrita no CPF/MF n.º 311.447.158-73, residente e domiciliada na Rua Amaro Guerra, 544 - CEP 04.711-020, Vila São Francisco, São Paulo/SP.

CLÁUSULA OITAVA - O sócio **CARLOS WERLANG LEBELEIN** cede e transfere, onerosamente, pelo valor nominal dela, 1 quota de sua titularidade, ao sócio ingressante **Luis Gustavo de Farias**, brasileiro, casado, engenheiro eletrícista, portador da cédula de identidade RG 33.562.556-3 e inscrito no CPF/MF n.º 306.761.088-14, residente e domiciliado na Rua Amaro Guerra, 544 - CEP 04.711-020, Vila São Francisco, São Paulo/SP.

CLÁUSULA NONA - O sócio **LEANDRO DELVAN DOMAREDZKY** cede e transfere, onerosamente, pelo valor nominal dela, 1 quota de sua titularidade, ao sócio ingressante **Thiago Lobo dos Santos**, brasileiro, casado, cientista da computação, portador da cédula de identidade RG 34.301.488-9 e inscrito no CPF/MF n.º 325.561.228-46, residente e domiciliado na Rua Lilian Lervolino, 158 - CEP 04.803-150, Jardim Cruzeiro, São Paulo/SP.

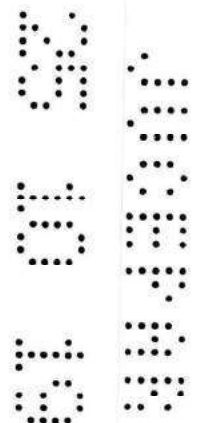
L.M.D.M – CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. EPP.
 CNPJ/MF 11.985.753/0001-10
 NIRE 41206763062
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA– Diante do contido nas cláusulas anteriores desta décima primeira alteração de contrato social, a cláusula quinta do contrato social passa a vigorar com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país no valor de R\$ 600.600,00 (seiscentos mil e seiscentos reais) divididos em 600.600 (seiscentos mil e seiscentos) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre os sócios”:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
Leandro Delvan Domaredzky	37,49	225.220	R\$ 225.220,00
Carlos Werlang Lebelein	37,49	225.221	R\$ 225.221,00
Tesouraria	25,00	150.150	R\$ 150.150,00
Leandro Guillarducci Martins Ferreira	0,00016	1	R\$ 1,00
Fábio Martins Nunes	0,00016	1	R\$ 1,00
Marília Strapasson de Souza	0,00016	1	R\$ 1,00
Raimundo Celeste Ghizoni Teive	0,00016	1	R\$ 1,00
Fernando Luiz Rosa Mussoi	0,00016	1	R\$ 1,00
Érico Fonseca Gonçalves	0,00016	1	R\$ 1,00
Gabriella Morais Ossani	0,00016	1	R\$ 1,00
Luis Gustavo de Farias	0,00016	1	R\$ 1,00
Thiago Lobo dos Santos	0,00016	1	R\$ 1,00
TOTAL	100%	600.600	R\$ 600.600,00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios resolvem instituir acordo de quotistas com o propósito de regulamentar direitos e obrigações complementares dos sócios, razão pela qual excluem do presente contrato a categorização social. As categorias serão estabelecidas, exclusivamente, no acordo de quotistas. Sendo assim, a cláusula quarta e décima e o parágrafo quinto da cláusula décima primeira passarão a vigorar com a seguinte redação:



L.M.D.M – CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. EPP.
CNPJ/MF 11.985.753/0001-10
NIRE 41206763062

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

“CLÁUSULA QUARTA: Os sócios resolvem instituir acordo de quotistas para regulamentar a relação social entre os sócios, bem como categorizá-los, pelo que referido acordo complementarará as disposições contidas neste instrumento e deverá ser observado por todos os sócios”.

“CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas do capital são indivisíveis e livremente negociáveis entre os sócios. Estes, entretanto, não poderão cedê-las ou aliená-las sob qualquer pretexto a terceiros estranhos à sociedade, sem a observância do direito de preferência dos demais sócios na sua aquisição, na ordem de preferência estabelecida pelo acordo de quotista”.

“PARÁGRAFO QUINTO: A definição de regra para a apuração de haveres na saída de sócios será definida no acordo de quotistas. As quotas da sociedade não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título sem o prévio consentimento dos demais sócios, observadas as condições deste documento”.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios resolvem, em comum acordo, promover a exclusão do parágrafo único da cláusula sexta e do parágrafo sexto da cláusula decima primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os sócios resolvem, em comum acordo, incluir as seguintes atividades no objetivo social da empresa: Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo (CNAE 82.11-3/00), Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial (CNAE 85.99-6/04).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Em razão do disposto na cláusula acima, a cláusula segunda que trata do objeto da sociedade passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto: Pesquisa e Desenvolvimento Experimental em Ciências Sociais e Humanas (CNAE 72.20-7/00), Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial (CNAE: 70.20-4/00), Serviços Técnicos de Engenharia, Avaliação de Ativos Móveis e Imóveis (CNAE: 71.12-0/00), Serviços de Consultoria e Auditoria Contábil (CNAE: 69.20-6/02), Serviços de Economia: Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento Econômico Empresarial (CNAE: 74.90-1/99-00), Serviços

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature that appears to be 'Ben' and several other initials.

L.M.D.M – CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. EPP.
CNPJ/MF 11.985.753/0001-10
NIRE 41206763062
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Combinados de Escritório e Apoio Administrativo (CNAE 82.11-3/00), Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial (CNAE 85.99-6/04).”

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os sócios promovem a inclusão da cláusula de porte, enumerando-a na Cláusula Décima Sétima, razão pela qual se altera a numeração das cláusulas.

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em 01 (uma) via de igual teor e forma, devidamente rubricada pelos sócios, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

0505

L.M.D.M – CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. EPP.
 CNPJ/MF 11.985.753/0001-10
 NIRE 41206763062

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

na Rua Paula Ramos, 1390. CEP: 88080-401, Coqueiros - Florianópolis – SC;
FERNANDO LUIZ ROSA MUSSOI, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricista,
 portador do RG n. 1023140071, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 46912487068,
 residente e domiciliado na rua Graciliano Ramos, 125 apt 702, Florianopolis – SC,
 CEP: 88025-36; **ÉRICO FONSECA GONÇALVES**, portador da cédula de identidade
 RG 7.678.868-5 e inscrito no CPF/MF n.º 032.625.959-77, residente e domiciliado na
 Rua Clávio Molinari 1298 BL3 APT04 - CEP 82.810-210, Capão da Imbuia,
 Curitiba/PR; **GABRIELLA MORAIS OSSANI**, brasileira, casada, engenheira
 eletricista, portadora da cédula de identidade RG 33.846.306-9 e inscrita no CPF/MF n.º
 311.447.158-73, residente e domiciliada na Rua Amaro Guerra, 544 - CEP 04.711-020,
 Vila São Francisco, São Paulo/SP; **LUIS GUSTAVO DE FARIAS**, brasileiro, casado,
 engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade RG 33.562.556-3 e inscrito no
 CPF/MF n.º 306.761.088-14, residente e domiciliado na Rua Amaro Guerra, 544 - CEP
 04.711-020, Vila São Francisco, São Paulo/SP e; **THIAGO LOBO DOS SANTOS**,
 brasileiro, casado, cientista da computação, portador da cédula de identidade RG
 34.301.488-9 e inscrito no CPF/MF n.º 325.561.228-46, residente e domiciliado na Rua
 Lilian Lervolino, 158 - CEP 04.803-150, Jardim Cruzeiro, São Paulo/SP, sócios
 componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de
L.M.D.M - CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA- EPP, com sede e foro em Curitiba -
 Paraná, sito à Rua Heitor Stockler de França, n.º. 396, Conjunto 1.201, 12º Andar, Bairro Centro Cívico,
 CEP 80.030-030, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado Paraná sob o n.º
 41206763062, em 13/05/2010, resolvem consolidar o contrato na forma que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de L.M.D.M -
 CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA- EPP. Com sede e domicílio Curitiba - Paraná, sito à
 Rua Heitor Stockler de França, n.º. 396, Conjunto 1.201, 12º Andar, Bairro Centro Cívico, CEP
 80.030-030.

11
 11
 11
 11

L.M.D.M -- CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. EPP.
 CNPJ/MF 11.985.753/0001-10
 NIRE 41206763062

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto: Pesquisa e Desenvolvimento Experimental em Ciências Sociais e Humanas (CNAE 72.20-7/00), Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial (CNAE: 70.20-4/00), Serviços Técnicos de Engenharia, Avaliação de Ativos Móveis e Imóveis (CNAE: 71.12-0/00), Serviços de Consultoria e Auditoria Contábil (CNAE: 69.20-6/02), Serviços de Economia: Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento Econômico Empresarial (CNAE: 74.90-1/99-00), Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo (CNAE 82.11-3/00), Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial (CNAE 85.99-6/04).

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 13 de maio de 2010.

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios resolvem instituir acordo de quotistas para regulamentar a relação social entre os sócios, bem como categorizá-los, pelo que referido acordo complementarará as disposições contidas neste instrumento e deverá ser observado por todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país no valor de R\$ 600.600,00 (seiscentos mil e seiscentos reais) divididos em 600.600 (seiscentos mil e seiscentos) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre os sócios”:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
Leandro Delvan Domaredzky	37,49	225.220	R\$ 225.220,00
Carlos Werlang Lebelcin	37,49	225.221	R\$ 225.221,00
Tesouraria	25,00	150.150	R\$ 150.150,00
Leandro Guillarducci Martins Ferreira	0,00016	1	R\$ 1,00
Fábio Martins Nunes	0,00016	1	R\$ 1,00
Marília Strapasson de Souza	0,00016	1	R\$ 1,00

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten signature: J. Bari]

[Handwritten signature and a vertical column of dots]

L.M.D.M – CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. EPP.
 CNPJ/MF 11.985.753/0001-10
 NIRE 41206763062
 DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Raimundo Celeste Ghizoni Teive	0,00016	1	R\$ 1,00
Fernando Luiz Rosa Mussoi	0,00016	1	R\$ 1,00
Érico Fonseca Gonçalves	0,00016	1	R\$ 1,00
Gabriella Morais Ossani	0,00016	1	R\$ 1,00
Luis Gustavo de Farias	0,00016	1	R\$ 1,00
Thiago Lobo dos Santos	0,00016	1	R\$ 1,00
TOTAL	100%	600.600	R\$ 600.600,00

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá Leandro Delvan Domaredzky e Carlos Werlang Lebelein individualmente, a quem compete, privativa e isoladamente, o uso da firma, a representação ativa e passiva; judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, no entanto, vedado o seu uso em atividades estranhas ao interesse social, especialmente quanto a obrigações, sejam em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, tais como: onerar ou alienar bens imóveis da sociedade; operações ou negócios estranhos ao objeto social, principalmente a prestações de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, sem autorização dos demais sócios, exceção feita a avais ou fianças em favor de outras sociedades das quais participem os sócios desta sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os ADMINISTRADORES declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

19

L.M.D.M -- CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. EPP.
CNPJ/MF 11.985.753/0001-10
NIRE 41206763062
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO QUARTO: Assim como a qualquer sócio é outorgado o direito de retirar-se a todo tempo da sociedade sob as condições consignadas nesta cláusula, também a sociedade poderá excluir em virtude de atos de inegável gravidade, por decisão de pelo menos 75% das cotas dos sócios, qualquer dele por justa causa comprovada, garantido ao sócio, pleno direito de defesa.

PARÁGRAFO QUINTO: A definição de regra para a apuração de haveres na saída de sócios será definida no acordo de quotistas. As quotas da sociedade não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título sem o prévio consentimento dos demais sócios, observadas as condições deste documento.

PARÁGRAFO SEXTO: Em caso de falecimento ou interdição de sócio, o seu cônjuge, companheiro, herdeiro ou sucessores, bem como o curador do sócio interdito, não o substituirão na sociedade, cabendo-lhe receber o valor de sua quota; em caso de falecimento o pagamento será feito ao espólio ou depositado judicialmente; tratando-se de sócio interdito, o pagamento será feito ao seu curador legal.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Em nenhuma hipótese o inventariante do sócio falecido e/ou o curador do sócio interdito tomarão parte da administração da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término do exercício social, 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando foro caso.

A

And.

A

A

A

A

A

Bair

A

A

5
5
5

L.M.D.M – CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. EPP.
CNPJ/MF 11.985.753/0001-10
NIRE 41206763062
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios, Leandro Delvan Domareczky e Carlos Werlang Lebelein ficam dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Não obstante contratada por prazo indeterminado, a sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, pela morte, retirada, falência ou concordata, interdição ou vontade de qualquer sócio, desde que reconstituída a pluralidade de sócios no prazo legal, podendo os demais sócios, representando a maioria simples do capital social, prosseguir com a mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ocorrendo qualquer dessas hipóteses, os haveres do sócio falecido, retirante falido, concordatário, incapaz ou interdito, serão apurados segundo o balanço patrimonial relativo ao último exercício social encerrado. Havendo decorrido sessenta dias ou mais da data desse balanço, um novo e especial balanço, deverá ser encerrado para o mesmo fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A apuração dos haveres referida no parágrafo anterior far-se-á em uma única conta, compreendendo capital, lucro e outros créditos ou débitos, e deverá estar encerrada em 60 dias a contar do evento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido, sucessores ou representantes legais, em até 10 parcelas mensais e sucessivas, com juros de 12% ao ano, mais atualização monetária de acordo com a evolução inflacionária, vencendo-se a primeira, 30 dias após o transcurso do prazo referido no Parágrafo anterior.

And.
JA

MP

f

A

A

A

A

A

01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 00

2019



Cartório Distrital do Taboão
Rua Manoel Leão, 1.411 - Centro Cívico - CEP 86520-174 - Curitiba / PR - Fone: (41) 3352-2312
CNPJ 06.721.009-15

SELO: ext1Z.9ZDRa.n3q8h-MdYt7.QU8Yk
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>


Reconheço por autenticidade a assinatura de FABIO MARTINS NUNES (466585) - Dou Fº.F9DKXXVZ1Z-760887-1Z.
 Curitiba-PR, 22 de fevereiro de 2019 - 15:53:23h.
 Em Testemunho () Denise Lillian Witt () Luciana Bureck () Regina Maria dos Santos Silva
 Antunes




Cartório Distrital do Taboão
Rua Manoel Leão, 1.411 - Centro Cívico - CEP 86520-174 - Curitiba / PR - Fone: (41) 3352-2312
CNPJ 06.721.009-15

SELO: nXtqt.RnvQ7.oZLR-dtjWY.Dc6mf
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por autenticidade as assinaturas de MARILIA STRAPASSON DE SOUZA (456584), LEANDRO GUILARDUCCI MARTINS FERREIRA (463546), LEANDRO DELVAN DOMAREDZKY (429331) e CARLOS WERLANG LEBELIN (431017). Dou Fº.F682PKFQ6-167726A-10.
 Curitiba-PR, 28 de fevereiro de 2019 - 11:30:42h.
 Em Testemunho () Denise Lillian Witt () Luciana Bureck () Regina Maria dos Santos Silva
 Antunes




L.M.D.M – CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. EPP.
CNPJ/MF 11.985.753/0001-10
NIRE 41206763062
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RECONHECIMENTO DE
*FIRMA NO VERSO
CARTÓRIO →

Reconhecimento de
Firma efetuado no verso →

Raimundo Celeste Ghizoni Teive

RAIMUNDO CELESTE GHIZONI TEIVE

1º Tabelionato de Notas
3º Ofício Protestos

Fernando Luiz Rosa Mussoi

FERNANDO LUIZ ROSA MUSSOI

Erico Fonseca Gonçalves

ÉRICO FONSECA GONÇALVES

Gabriella Moraes Ossani

GABRIELLA MORAIS OSSANI

Luis Gustavo de Farias

LUIS GUSTAVO DE FARIAS

Thiago Lobo dos Santos

THIAGO LOBO DOS SANTOS

Testemunhas:

Jacqueline Martins
Nome: Jacqueline Martins
RG nº: 8.094.552 0
CPF nº: 068.863709-33

Orlem Borolet
Nome: Orlem Borolet
RG nº: 69738680
CPF nº: 01916174906

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/10/2019
SOB NÚMERO: 20191048720
Protocolo: 19/104872-0, DE 08/08/2019
Empresa: 41 2 0676306 2
L. M. D. M-CONSULTORIA EMPRESARIAL
LTDA - EPP
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISGAIA
SECRETARIO GERAL

5
5
5

RECIBO

1º Tabelionato de Notas e 3º de Protesto do Município de Florianópolis - Comarca da Capital
Rua Emilio Blum, nº 131 - Salas 28-31 - Centro - Fone: (48) 3224.2407 - CEP 88020-010
E-mail: tabelhao@cartorio-oplit.com.br - Horário de Atendimento 9h às 18h

Reconheço a assinatura por AUTENTICA de
ERRMADO LUIZ ROSA MESSOI
Selo Digital de Fiscalização - NORMAL: FIP09600-NTVS.
E-mail: tabelhao@cartorio-oplit.com.br - Horário de Atendimento 9h às 18h
Florianópolis, 14/02/2019. Consulte em <http://selo.fisc.jus.br>
Enchimento: R\$ 2,25 - Selo: R\$ 1,95 Total R\$ 5,20
JOÃO DOMINGOS RIBEIRO GONZALETTI - LUIZ DE FÉLIX SOUZA GRIZADO

REC. Nº: 778169. Reconheço a(s) assinatura(s) por
AUTENTICA de (1) RAIMUNDO CELISTE
GHIZONI TEIVE
Florianópolis, 17 de fevereiro de 2019
Em test.
da verdade
VALCELIR (ASKOWSKI - Escrevente Notarial
Enchimentos: R\$ 3,25 + selo: R\$ 1,95 - Total: R\$ 5,20
FJS3450-6Z8A
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
Confira os dados do ato em: selo.fisc.jus.br

Cartório Distrital de Trabalho
Rua Maria Luiza, 131 - Centro Cidreira - Florianópolis - Tabelaio
CPF nº 54.71.098-15
Jose Marcelo Lucas de Oliveira - Tabelaio
CEP nº 88.010-500
SELO: 2X1QT.RNVB.WDWR-OHCZV.73eTM
Valida esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por autenticidade a assinatura de ERICO
FONSECA GONÇALVES (463548). Dou
Cunha-PR, 28 de fevereiro de 2019 - 11:31:21h.
Fé.: F8DRHSULG-888358-127
Em Testemunho
() Denise Lillian Witt
() Luciane Buncck
() Regina Maria dos
Santos Silva
Antunes



R. Américo Brasiliense - nº 214 - Cidreira Santo Antônio - CEP: 04715-004 - Fone: (11) 5180-5500
EDUARDO PINHEIRO STREHLER
TABELIAO INTERINO
Reconheço por autenticidade
THIAGO LORO DOS SANTOS/
LIVRO 418 TERMO 277 - VAI TODA SEMPRE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Cartões: 3262399 - SÃO PAULO, 29 de março de 2019.
Valor: R\$ 16,00
Em test.
da verdade Alano Mathews
Conf.: Mathews
ELISABELE APARECIDA SILVA MARRASIN - ESQREVENTE
Selo (s): 704475-107445
AD3443733



R. Américo Brasiliense - nº 214 - Cidreira Santo Antônio - CEP: 04715-004 - Fone: (11) 5180-5500
EDUARDO PINHEIRO STREHLER
TABELIAO INTERINO
Reconheço por autenticidade
MARRI LA MARRASIN
LIVRO 418 TERMO 278 - VAI TODA SEMPRE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Cartões: 3262405 - SÃO PAULO, 29 de março de 2019.
Valor: R\$ 16,00
Em test.
da verdade Alano Mathews
Conf.: Mathews
ELISABELE APARECIDA SILVA MARRASIN - ESQREVENTE
Selo (s): 704480-107446
AD3443738



R. Américo Brasiliense - nº 214 - Cidreira Santo Antônio - CEP: 04715-004 - Fone: (11) 5180-5500
EDUARDO PINHEIRO STREHLER
TABELIAO INTERINO
Reconheço por autenticidade
LUIZ GUSTAVO DE FARIAS/
LIVRO 418 TERMO 329 - VAI TODA SEMPRE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Cartões: 3262411 - SÃO PAULO, 29 de março de 2019.
Valor: R\$ 16,00
Em test.
da verdade Alano Mathews
Conf.: Mathews
ELISABELE APARECIDA SILVA MARRASIN - ESQREVENTE
Selo (s): 704485-107447
AD3443743



República Federativa do Brasil
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Diploma de Bacharel em Ciências Econômicas

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas, em 22 de maio de 2003, confere o título de Bacharel em Ciências Econômicas a Carlos Werlang Lebelein, brasileiro, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascido a 04 de outubro de 1980, portador da Carteira de Identidade n.º 4 288.006, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 22 de maio de 2003.

Carlos Werlang Lebelein

Carlos Werlang Lebelein
Diplomado

Prof. Dr. Carlos Augusto Moreira Júnior

Prof. Dr. Carlos Augusto Moreira Júnior
Reitor

CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
RECONHECIMENTO
DECRETO Nº 27.434 de 16.11.49
PUBLICADO NO D.O.U. em 09.12.49



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Pró-Reitoria de Graduação
DAA - Divisão de Registro Geral

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria nº 71, de
21/10/77, Portaria da SESU, nº 30, de 23/05/79, e nos
termos da Portaria Ministerial nº 726, de 21/10/77.

Diploma registrado sob nº 62065
livro UF-135, Fls 177, Proc. 8583/04-19
Curitiba, 22 de março de 2004

Eraldo

Eraldo Ferreira Taveira
Diretor da Divisão de Registro Geral

Por delegação de competência, de acordo com art. 6º do
Decreto nº 83.937/79 e nos termos da Portaria nº 679,
de 30/11/99 do Reitor da UFPR.



Arquivo de Graduação

DECLARAÇÃO

Declaramos que o(a) Sr(a) CARLOS WERLANG LEBELEIN concluiu a fase curricular do CURSO MESTRADO PROFISSIONAL EM ECONOMIA, desta Instituição, no(a) ÁREA DE CONCENTRAÇÃO FINANÇAS, em 30 de junho de 2018, com média geral igual a 7.59.


Protocolou Dissertação em 18 de dezembro de 2018, com o título: SANEAMENTO NO BRASIL : UMA ANÁLISE DA REGULAÇÃO TARIFÁRIA DO SETOR, e foi aprovado por banca examinadora em 19 de fevereiro de 2019.

Por ter satisfeito todas as exigências estabelecidas, foi-lhe conferido o título de Mestre e o diploma encontra-se em fase de registro junto ao Ministério da Educação.

Outrossim, informamos que a ata assinada pelo Coordenador configura a homologação do resultado.

Este Curso é reconhecido de acordo com o disposto na Portaria MEC nº 656, de 22.05.2017, publicada no D.O.U. em 23.05.2017 e republicada em 27/07/2017.

São Paulo, 8 de Abril de 2019.


Vera Lúcia Mourão
Secretária Geral

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
Secretaria de Registros Acadêmicos
Av. 9 de Julho, 2029 - 2º andar
01313-902 - São Paulo - SP - Brasil
portal.fgv.br



CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 6ª REGIÃO - PARANÁ certifica que o(a) Profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME:	CARLOS WERLANG LEBELEIN
REGISTRO:	7634
CATEGORIA:	ECONOMISTA
CPF:	005.986.689-69
DATA REGISTRO:	18/06/2010

Ressalvado o direito desta Autarquia Federal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo CoreconPR e a inscrições em Dívida Ativa da União. A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CoreconPR contra o referido registro.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito do CoreconPR e abrange exclusivamente as contribuições profissionais previstas nas alíneas no art. 6º da Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://cofecon.brctotal.com/coreconpr06/pgsprocesso/ConsultarCertidao.aspx>

Emissão: CURITIBA, 12/07/2023 14:15:08

Válido por 30 dias.

Número de Segurança: **12072.02302.15001.1519**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 38071606212742999044-1
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Data: 16/06/2021 16:15:40
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ07233-RM01



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



República Federativa do Brasil
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Diploma de Engenheiro Civil

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Engenharia Civil, em 26 de agosto de 2015, confere o título de Engenheiro Civil a

Fabio Martins Nunes

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a 11 de junho de 1989, portador de

RG nº. 44.945.514-0/ SP,

e entrega-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 26 de agosto de 2015.

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Prof. Dr. Zaki Akel Sobrinho
Reitor

Fabio Martins Nunes
Fabio Martins Nunes
Diplomado



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 16 de junho de 2021 16:39:00 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 38071606212742999044-2

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Data: 16/06/2021 16:15:40

Selo Digital Tipo Normal C: ALQ07234-R2R1;



CNPJ: 06.870-0

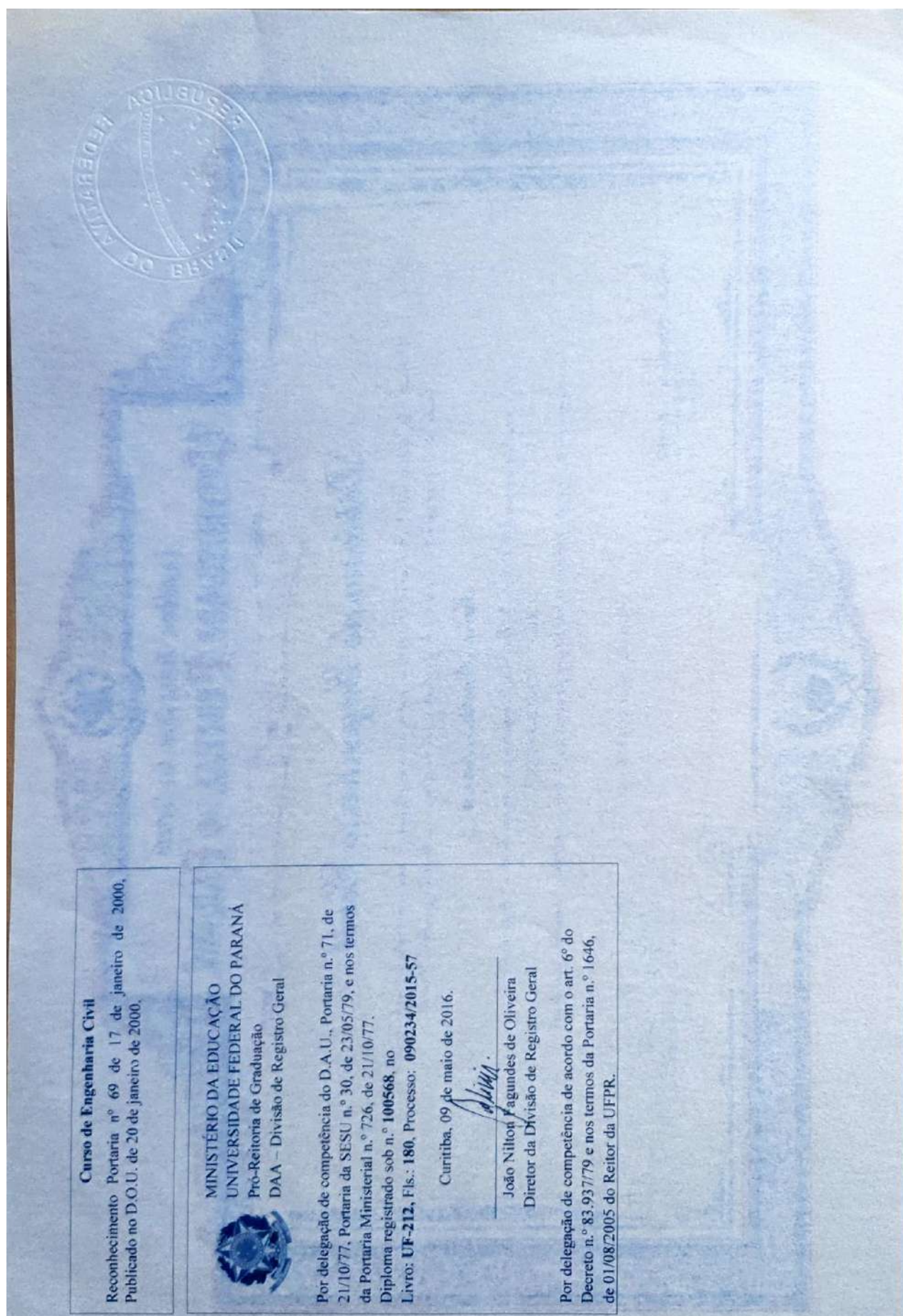
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/38071606212742999044



Curso de Engenharia Civil
Reconhecimento Portaria nº 69 de 17 de janeiro de 2000,
Publicado no D.O.U. de 20 de janeiro de 2000.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitoria de Graduação
DAA – Divisão de Registro Geral**

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria n.º 71, de
21/10/77, Portaria da SESU n.º 30, de 23/05/79, e nos termos
da Portaria Ministerial n.º 726, de 21/10/77,
Diploma registrado sob n.º **100568**, no
Livro: **UF-212**, Fls.: **180**, Processo: **0923234201057**
Curitiba, 09 de maio de 2016.

João Nilton Fagundes de Oliveira
Diretor da Divisão de Registro Geral

Por delegação de competência de acordo com o art. 6º do
Decreto n.º 83.937/79 e nos termos da Portaria n.º 1646,
de 01/08/08 do Reitor da UFPR.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 16 de junho de 2021 16:39:00 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATA Nº349

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE DEFESA DE MESTRADO PARA A OBTENÇÃO DO GRAU DE MESTRE EM ENGENHARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E AMBIENTAL

No dia trinta e um de maio de dois mil e vinte e um às 09:00 horas, na sala https://meet.jit.si/Sala_PPGERHA_Detzel_Defesas, Remota, foram instaladas as atividades pertinentes ao rito de defesa de dissertação do mestrando **FABIO MARTINS NUNES**, intitulada: **Determinação da Vazão de Projeto por Abordagens Estatística Direta e Indireta com Modelo Determinístico HBV**, sob orientação do Prof. Dr. DANIEL HENRIQUE MARCO DETZEL. A Banca Examinadora, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em ENGENHARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E AMBIENTAL da Universidade Federal do Paraná, foi constituída pelos seguintes Membros: DANIEL HENRIQUE MARCO DETZEL (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ), FERNANDO MAINARDI FAN (UNIVER. FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL), CLAUDIO MARCHAND KRÜGER (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ), HEINZ DIETER OSKAR AUGUST FILL (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ). A presidência iniciou os ritos definidos pelo Colegiado do Programa e, após exarados os pareceres dos membros do comitê examinador e da respectiva contra argumentação, ocorreu a leitura do parecer final da banca examinadora, que decidiu pela APROVAÇÃO. Este resultado deverá ser homologado pelo Colegiado do programa, mediante o atendimento de todas as indicações e correções solicitadas pela banca dentro dos prazos regimentais definidos pelo programa. A outorga de título de mestre está condicionada ao atendimento de todos os requisitos e prazos determinados no regimento do Programa de Pós-Graduação. Nada mais havendo a tratar a presidência deu por encerrada a sessão, da qual eu, DANIEL HENRIQUE MARCO DETZEL, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão Examinadora.

CURITIBA, 31 de Maio de 2021.

Assinatura Eletrônica
02/06/2021 09:16:59.0

DANIEL HENRIQUE MARCO DETZEL
Presidente da Banca Examinadora

Assinatura Eletrônica
02/06/2021 09:08:01.0

FERNANDO MAINARDI FAN
Avaliador Externo (UNIVER. FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL)

Assinatura Eletrônica
02/06/2021 08:39:34.0

CLAUDIO MARCHAND KRÜGER
Avaliador Externo (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ)

Assinatura Eletrônica
02/06/2021 07:02:01.0

HEINZ DIETER OSKAR AUGUST FILL
Avaliador Interno (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ)

Centro Politécnico, Bloco V - CURITIBA - Paraná - Brasil
CEP 81531-990 - Tel: (41) 3361-3210 - E-mail: ppgerha@ufpr.br

Documento assinado eletronicamente de acordo com o disposto na legislação federal Decreto 8539 de 08 de outubro de 2015.

Gerado e autenticado pelo SIGA-UFPR, com a seguinte identificação única: 95329

Para autenticar este documento/assinatura, acesse <https://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/autenticacaoassinaturas.jsp> e insira o código 95329



TERMO DE APROVAÇÃO

Os membros da Banca Examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em ENGENHARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E AMBIENTAL da Universidade Federal do Paraná foram convocados para realizar a arguição da Dissertação de Mestrado de **FABIO MARTINS NUNES** intitulada: **Determinação da Vazão de Projeto por Abordagens Estatística Direta e Indireta com Modelo Determinístico HBV**, sob orientação do Prof. Dr. DANIEL HENRIQUE MARCO DETZEL, que após terem inquirido o aluno e realizada a avaliação do trabalho, são de parecer pela sua APROVAÇÃO no rito de defesa.

A outorga do título de mestre está sujeita à homologação pelo colegiado, ao atendimento de todas as indicações e correções solicitadas pela banca e ao pleno atendimento das demandas regimentais do Programa de Pós-Graduação.

CURITIBA, 31 de Maio de 2021.

Assinatura Eletrônica
02/06/2021 09:16:59.0
DANIEL HENRIQUE MARCO DETZEL
Presidente da Banca Examinadora

Assinatura Eletrônica
02/06/2021 09:08:01.0
FERNANDO MAINARDI FAN
Avaliador Externo (UNIVER. FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL)

Assinatura Eletrônica
02/06/2021 08:39:34.0
CLAUDIO MARCHAND KRÜGER
Avaliador Externo (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ)

Assinatura Eletrônica
02/06/2021 07:02:01.0
HEINZ DIETER OSKAR AUGUST FILL
Avaliador Interno (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ)

Centro Politécnico, Bloco V - CURITIBA - Paraná - Brasil
CEP 81531-990 - Tel: (41) 3361-3210 - E-mail: ppgerha@ufpr.br
Documento assinado eletronicamente de acordo com o disposto na legislação federal Decreto 8539 de 08 de outubro de 2015.
Gerado e autenticado pelo SIGA-UFPR, com a seguinte identificação única: 95329

Para autenticar este documento/assinatura, acesse <https://www.prppg.ufpr.br/signa/visitante/autenticacaoassinaturas.jsp> e insira o código 95329





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETOR DE TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENGENHARIA DE
RECURSOS HÍDRICOS E AMBIENTAL - 40001016021P0

Nome: FABIO MARTINS NUNES		Documento: 38424301838
Data de Nascimento: 11/06/1989	Sexo: Masculino	Naturalidade: - São Paulo
Filiação: Jogival Nunes e Antonia Martins Nunes		

Curso: Mestrado em ENGENHARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E AMBIENTAL	Data de Matrícula: 01/03/2019	Previsão de Titulação: 01/06/2021
Curso Reconhecido pelo Parecer nº 288/2015, D.O.U de 27/07/2017		
Área de Concentração: ENGENHARIA DE RECURSOS HÍDRICOS	Linha de Pesquisa: 103 - Hidrologia determinística	
Língua Estrangeira:		
Orientador: DANIEL HENRIQUE MARCO DETZEL, MIRIAM RITA MORO MINE		
Título da Dissertação: Determinação da Vazão de Projeto por Abordagens Estatística Direta e Indireta com Modelo Determinístico HBV		

HISTÓRICO ESCOLAR

Data de emissão: 24/06/2021

Código	Disciplina - Turma	CH/CR	Conceito	Per./Ano	Docente
Obrigatórias					
ERHA-7050	SEMINÁRIOS ESPECIAIS I - A	15/1	9.0/A	1º Trim./2019	DANIEL COSTA DOS SANTOS
ERHA-7023	MATEMÁTICA APLICADA - A	45/3	D	1º Trim./2019	ELOY KAVISKI
ERHA-7051	SEMINÁRIOS ESPECIAIS II - A	15/1	9.0/A	2º Trim./2019	DANIEL COSTA DOS SANTOS
ERHA-753	SEMINÁRIOS ESPECIAIS III - A	15/1	8.5/B	3º Trim./2019	DANIEL COSTA DOS SANTOS
ERHA-757	ESTÁGIO DE DOCÊNCIA I - A	30/2	B	1º Trim./2020	DANIEL HENRIQUE MARCO DETZEL, MIRIAM RITA MORO MINE
ERHA-7023	MATEMÁTICA APLICADA - A	45/3	7.0/C	3º Trim./2020	ELOY KAVISKI
Eletivas					
ERHA-7053	SIMULAÇÃO HIDROLÓGICA DETERMINÍSTICA - A	45/3	A	3º Trim./2019	JÚLIO GOMES
ERHA-7035	OPERAÇÕES E PROCESSOS UNITÁRIOS DE TRATAMENTO II - A	45/3	B	3º Trim./2020	MIGUEL MANSUR AISSE
Validações de Créditos					
Código	Disciplina	CH/CR	Conceito	Crédito (Tipo)	Ano - Instituição
ERHA-7017	HIDROLOGIA FÍSICA - HIDROLOGIA FÍSICA - A	45/3	C	Eletivo (Equivalência)	2021 - UFPR
-	FUNDAMENTOS DE OTIMIZAÇÃO - A	45/3	A	Eletivo (Aproveitamento)	2019 - UFPR
-	SISTEMAS DE RECURSOS HÍDRICOS - A	45/3	B	Eletivo (Aproveitamento)	2019 - UFPR
-	TÓPICOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA HIDROLÓGICA - ANÁLISE ECONÔMICA SETOR ELÉTRICO BRASILEIRO	30/2	A	Eletivo (Aproveitamento)	2019 - UFPR

Creditos de Disciplinas para Titulação (necessários/concluídos) - Obrigatórios: 8/8 Eletivos: 15/17 Total: 23/25

Resolução no. 32/17 - CEPE Conceito: A = Excelente (9.0 a 10.0) B = Muito Bom (8.0 a 8.9) C = Bom (7.0 a 7.9) D = Insuficiente (0.0 a 6.9)

DANIEL COSTA DOS SANTOS

Coordenação do Programa de Pós Graduação em
ENGENHARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E AMBIENTAL

Centro Politécnico, Bloco V - CURITIBA - Paraná - Brasil
CEP 81531-990 - Tel: (41) 3361-3210 - E-mail: ppgerha@ufpr.br
<https://www.prppg.ufpr.br/signa/visitante/autenticacao.jsp> - Código para autenticação: NqvNxoYA

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/38072406211352432934>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 38072406211352432934-1
Data: 24/06/2021 14:53:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR59684-CC3H;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 24 de junho de 2021 14:56:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **36629/2023**

Validade: 18/09/2023

Nome Civil: FABIO MARTINS NUNES

Carteira - CREA-PR Nº :PR-149127/D

Registro Nacional : 1714746062

Registrado(a) desde : 21/09/2015

Filiação : JOGIVAL NUNES

ANTONIA MARTINS NUNES

Data de Nascimento : 11/06/1989

Documento de Identidade : 44.915.511-0 Orgão Emissor : SSP/SP UF : SP

CPF : 38424301838

Naturalidade : SANTOS/SP

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 26/08/2015

Diplomação : 26/08/2015

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

49874 - L.M.D.M. - CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP

CNPJ: 11985753000110

Desde: 12/08/2020 Carga Horária: 6 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 86696/2023.

Emitida via Internet em 22/03/2023 16:05:31

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

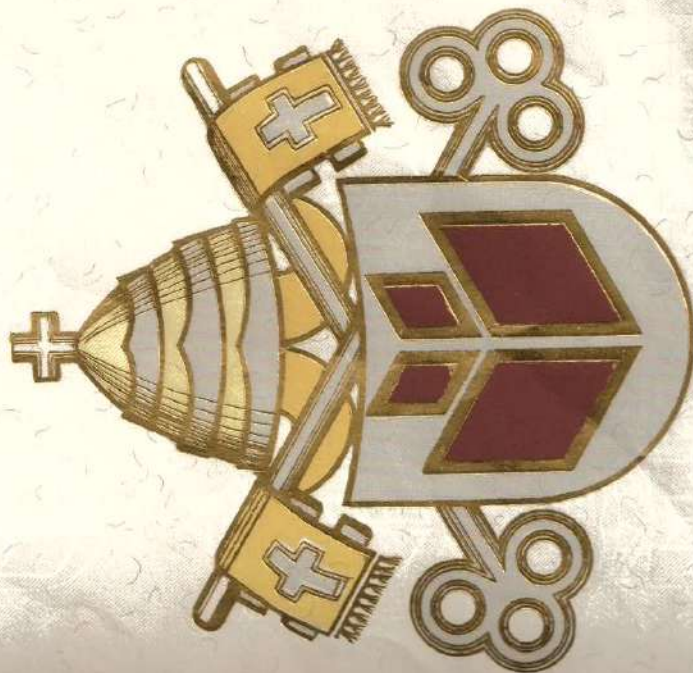
Pontifícia Universidade Católica do Paraná

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, em 05 de fevereiro de 2009, confere o título de ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO a

Leandro Delvan Domaredzky

americano, natural do Estado de Utah, nascido em 30 de março de 1985, portador da Carteira de Identidade n.º 9.631.796 4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, outorgando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2009.



Reitor
Leandro Delvan Domaredzky
Pró-Reitor Acadêmico



Diplomado



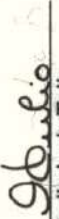
Curso de ENGENHARIA DE PRODUÇÃO,
bacharelado. Reconhecido pela Portaria Ministerial
N.º 52, publicada no D.O.U. de 29/05/2006.

REITOR: CLEMENTE IVO JULIATTO
PRÓ-REITOR ACADÊMICO:
ROBERT CARLISLE BURNETT

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ
Pró-Reitoria Administrativa
Setor de Registro de Diplomas – SRD

Diploma registrado sob o n.º 30774, Livro 09, Folha 037,
nos termos do disposto no parágrafo 1.º do artigo 48 da
Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2009.


Olíndia Ineís Tullio
Chefe do SRD


Prof. Valdecir Cavalheiro
Pró-Reitor Administrativo

O presente diploma foi apresentado
neste Conselho Regional de Engenharia,
Arquitetura e Agronomia do Estado do
Paraná nesta data para registro.

Curitiba, 12/02/2020

Func./Mat.: André Paganini



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 38071606216302114916-2
Data: 16/06/2021 16:15:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ07230-BAFV;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **36628/2023**

Validade: 18/09/2023

Nome Civil: LEANDRO DELVAN DOMAREDZKY

Carteira - CREA-PR Nº :PR-108214/D

Registro Nacional : 1708193960

Registrado(a) desde : 24/02/2010

Filiação : RENATO DOMAREDZKY

SANDRA CARLA SANTOS DELVAN DOMAREDZKY

Data de Nascimento : 30/03/1985

Documento de Identidade : 9.631.796-4 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 05477531959

Naturalidade : NAO INFORMADA/XX

Título: ENGENHEIRO DE PRODUCAO

PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA

Data da Colação de Grau : 05/02/2009

Diplomação : 05/02/2009

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 235/1975 - Art. 1º de 09/10/1975 do CONFEA.

Resolução do Confea Nº 235/1975 - Produção de 09/10/1975 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

49874 - L.M.D.M. - CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP

CNPJ: 11985753000110

Desde: 11/06/2010 Carga Horária: 160 Horas Unidade: HORA/MES

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 86695/2023.

Emitida via Internet em 22/03/2023 16:04:52

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, as partes:

LMDM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., empresa com sede à Rua Heitor Stocker de Franca, 396, Cj 1201 – Centro Cívico – Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.985.753/0001-10, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinados, doravante denominada CONTRATANTE; e

SHERMAN BISHOP CORDEIRO, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº: 743.186.328-49 e inscrito no CREA sob o nº CREA-PR-6737/D, doravante denominado CONTRATADO;

Considerando que o CONTRATADO possui as qualificações necessárias para a realização das atividades de projetos da CONTRATANTE, e tem interesse em compartilhar estes conhecimentos com a CONTRATANTE, ambos têm entre si justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços que será regido pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

1. DOS SERVIÇOS

O CONTRATADO atuará como prestador de serviço na equipe da LMDM que está atuando nas demandas de contratos conforme necessidade específica de cada projeto. Todos os trabalhos deverão ser realizados conforme instruções da CONTRATANTE, podendo ser realizados em home office ou nas sedes da LMDM ou em quaisquer outros locais indicados pela LMDM.

As atividades e escopo de atuação do CONTRATADO seguirão as necessidades apresentadas pela LMDM seguindo planejamento realizado em conjunto semanalmente com a equipe do projeto.

2. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias para execução dos serviços ora contratados avaliar e discutir as recomendações e indicações dadas pelo CONTRATADO no âmbito do presente contrato.

Pagar ao CONTRATADO o preço dos serviços objeto do presente contrato, de acordo com o item 5, do presente instrumento.

3. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

Além da realização das atividades relacionadas ao escopo conforme listado no item 1, o CONTRATADO deverá respeitar e reforçar as políticas, práticas e regras da CONTRATANTE aplicáveis no local da prestação dos serviços, bem como junto aos clientes da CONTRATANTE.

4. DA DURAÇÃO DOS SERVIÇOS

Este contrato terá prazo indeterminado de duração.



5. PREÇO, PAGAMENTO E FORMA DE REAJUSTE

Pelos serviços ora contratados e conforme atividades listadas no item 1 e pelo período listado no item 4 do presente instrumento, será pago ao CONTRATADO, pela CONTRATANTE, a importância a ser definido previamente entre as partes e para cada atuação, durante a vigência do contrato. No valor acordado deverá estar já inclusos os impostos a serem recolhidos pelo CONTRATADO.

Os honorários estabelecidos neste instrumento serão pagos diretamente na conta corrente informada pelo CONTRATADO e ocorrerão segundo cumprimento do avanço físico da prestação de serviços conforme planejamento de cada projeto.

O pagamento ocorrerá mensalmente até o 5º dia útil após a data base mensal.

Eventuais despesas de viagem com deslocamento com transporte terrestre poderão ser pagas diretamente pela CONTRATANTE ou reembolsadas mediante apresentação pelo CONTRATADO dos respectivos comprovantes fiscais acompanhado do Relatório de Despesas padrão a ser fornecido pela CONTRATANTE. Eventuais despesas referentes a passagens aéreas e hospedagem da CONTRATADA serão geridas pela CONTRATANTE sendo pagas pela CONTRATANTE quando possível ou reembolsadas contra apresentação dos respectivos comprovantes quando pagos pelo CONTRATADO.

6. CONFIDENCIALIDADE

O CONTRATADO reconhece e concorda que todas as informações referentes à CONTRATANTE e dos clientes da CONTRATANTE, são estritamente confidenciais e de propriedade das mesmas e constituem elementos essenciais ao sucesso da CONTRATANTE e que a divulgação não autorizada pode causar prejuízos a CONTRATANTE.

Essa responsabilidade sobre a confidencialidade acima descrita se estende aos funcionários, representantes, parceiros e clientes do CONTRATADO.

Violação da confidencialidade por parte do CONTRATADO do escopo coberto por este contrato ensejará no pagamento de uma multa equivalente a, no mínimo, dez vezes o valor estabelecido no item 5 deste contrato.

7. RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, desde que ocorra um aviso prévio de 30 (trinta) dias da parte solicitante.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

República Federativa do Brasil

Faculdade de Engenharia Civil de Araraquara

Reconhecida pelo Decreto Federal R.º 75.556 de 2/4/1975

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
REGISTRADO SOB N.º 018101
POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
N.º 509, DE 02/03/74.
REITOMAR 21 DE 09 DE 1977
Luiz Edmundo de Magalhães
LUIZ EDMUNDO DE MAGALHÃES
Eng.º

Diploma

⊙ Engenheiro Walter Logatti, Diretor da Faculdade de Engenharia Civil de Araraquara, usando de suas atribuições legais e tendo em vista que

Sherman Bishop Cordeiro

natural de Curitiba - Estado de São Paulo, filho de Salton Laffitte Cordeiro e de Helma Bishop Cordeiro, nascido a 18 de agosto de 1952,

foi aprovado em todas as disciplinas do Curso de Engenharia Civil, confere-lhe o

Diploma de Engenheiro Civil,

para que goze de todas as prerrogativas que as Leis da República outorgam aos de sua profissão.

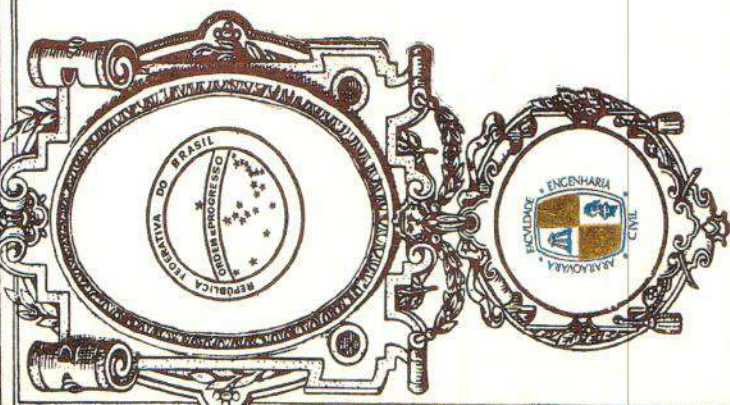
Araraquara - Estado de São Paulo, 21 de abril de 1977

Luiz Edmundo de Magalhães
Secretário

Scarlain
Engenheiro Civil

Luiz Edmundo de Magalhães
Diretor

Câmpus em Araraquara - Engenharia Civil



CARTÓRIO DO TÁBOÃO
MATEUS LEMOS 1425 Curitiba PR
AUTENTICAÇÃO
Data de emissão do documento representado: 17 JAN 1978
SELO
FUNARPEX
Denise Lijiri - Escrivã
Luciana R. dos Santos - Escrivã
Regina M. - Autenticação de Cópia
FPI31897

o Sr. *Herminio José Bordeiro*
 concluiu o Curso de Engenharia Civil em *15 de dezembro*
 de *1976* e obteve grau em

4 de fevereiro de *1977*
 Diploma registrado sob n.º *123* a página n.º *21* verso
 do Livro n.º *1* de "Registro de Diplomas".

Secretaria da Faculdade de Engenharia Civil de Ribeirão Preto,
 em *27 de abril* de *1977*
Sergio Lorenzato
 Secretária

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
 DIPLOMA REGISTRADO EM *15/09/1976* PRTSOS N.º *018101*
 AS FOLHAS *026* DO LIVRO DE REGISTRO N.º *0210.GX.*
 DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS.
 SERVIÇO DE REGISTRO DE DIPLOMAS *21* *09* *1977*
Sergio Lorenzato - Chefe do SRD

O PRESENTE DIPLOMA FOI APRESENTADO NESTE CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - 7ª REGIÃO - ESTADO DO PARANÁ NESTA DATA, PARA REGISTRO.
 Competência *9* de *fevereiro* de *1978*
Sergio Lorenzato
 Presidente

CARTÓRIO DO TÁBOÃO PR
 R. Mareus Leme, 475 Curitiba
AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia está autêntica do documento apresentado.
 17 JAN 2019
 DDU FE
 Curitiba
 Denise Llian Mik - Escrevente
 Luciano Burack Nunes - Escrevente
 Regina M. dos Santos Silva - Escrevente



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional

170260690-2

CONFEA CREA

Nome

SHERMAN BISHOP CORDEIRO

Filiação

JALTON LAFFITTE CORDEIRO
 MILMA BISHOP CORDEIRO

C.P.F.

Documento de Identidade

Tipo Sang.

743.186.338-40 | 781.256-6 BRP-PR | A+

Nascimento

Naturalidade

UF

Nacionalidade

19/08/1952 | CURINHOS | PE | BRASILEIRA

Crea de Registro

Emissão

Validade

CREA-PR | 17/09/2007 | 15/09/2012

Ass. Presidente

Registro no Crea

PR-6117/D



Título Profissional

Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Válida em todo o território Nacional

Esta carteira representa a identidade do profissional inscrito no Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) e no Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) de Pernambuco (PE).

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
CREA - PR

CART. PROF. Nº 6737-D REG. Nº 15218 EXPEDIDA EM 20.02.78

NOME SHERMAN BISHOP CORDEIRO

FILIAÇÃO Jalton Laffitte Cordeiro
Hilma Bishop Cordeiro

NACIONALIDADE Brasileira NATURAL DE Ourinhos-SP

NASCIDO A 18 / 08 / 52 REGISTRO CIVIL PR-781.256

ENGENHEIRO CIVIL

11.10.84 DATA DA EXPEDIÇÃO

Sherman Bishop Cordeiro
PRESIDENTE DO CREA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALIDA SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA

ARMAS DA REPUBLICA E COR AZUL

DIPLOMADO EM 28 / 04 / 77 PELA Faculdade de Engenharia Civil de Araraquara

ATRIBUIÇÕES ANUADAS NA CARTEIRA PROFISSIONAL

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FÉ PÚBLICA (§ 2º DO ART. 59 DA LEI Nº 5.194 DE 24/12/1966 E LEI Nº 6.208 DE 02/06/1976)



"A"-Positivo

TIPO SANGUÍNEO FATOR RH

743186328-49

CIC

POLEGAR DIREITO



Sherman Bishop Cordeiro
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **LMDM Consultoria Empresarial LTDA**, inscrita no CNPJ 11.985.753/0001-10, CREA-PR N° 49874 e CORECON-PR N° 622, por meio do Contrato n° 051/2012 realizou de 23/08/2012 a 11/01/2013 serviços de assessoramento técnico especializado regulatório-econômico para validação do Laudo de Avaliação dos Ativos Imobilizados em Serviço e fiscalizações físicas com levantamento dos ativos da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB para fins de revisão tarifária para composição da Base de Ativos Regulatória – BAR objeto da Primeira Revisão Tarifária em consonância com a Nota Técnica ADASA n° 004/2009 - SREF-SFSS/ADASA.

Os trabalhos exigem amplo conhecimento das metodologias atuais de Contabilidade Regulatória patrimonial, Base de Remuneração e Revisão Tarifária em Concessionárias do setor público do setor de saneamento e águas, bem como toda a legislação em vigor, destacando-se a metodologia de:

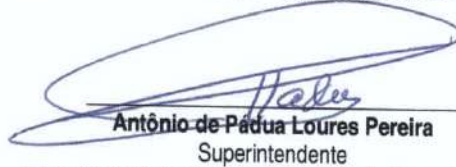
1. Custos Operacionais: Entendimento dos métodos comparativos de custos: "Empresa de Referência" e "Benchmarking";
2. Base de Remuneração: Avaliação (com inspeção em campo de estruturas e equipamentos para validação de todo o ativo da CAESB no Distrito Federal) e Valoração de todos ativos regulatórios, Banco de Preços, Análises de Custos Adicionais, Juros de Obras em Andamento e Equipamentos Acessórios, Critérios de Elegibilidade de ativos, Índices de Aproveitamento, Ativos Onerosos e não Onerosos, Valor Novo de Reposição, depreciação e quota de reintegração de ativos e análises econômico-financeiras regulatórias;
3. Estrutura e Custo de Capital: Análise da Prudência e Eficiência dos Investimentos, com base na projeção de mercado da concessão;
4. Receitas: Receitas Irrecuperáveis, Outras Receitas, Receitas Requeridas, Receitas Verificadas e Reposicionamento Tarifário;
5. Avaliação econômico-financeira (Valuation);
6. Fator X;
7. Níveis de Qualidade e Perdas: Perdas de Água, Perdas Físicas, Perdas Aparentes, Volumes faturados e não faturados;
8. Suporte às discussões ADASA – CAESB durante todo o processo revisional, com pareceres técnicos específicos.

Foram levados em consideração aspectos contábeis, econômico-financeiros, tributários, trabalhistas, contratuais, societários, jurídicos, ambientais, regulatórios e técnicos, para avaliação de ativos e projetos de investimentos, bem como modelagem econômico-financeira.

Os profissionais envolvidos, desde a formulação do Plano de Trabalho até a coordenação do projeto, estão sendo:

Categoria Profissional	Nome
Coordenador Geral	Ney Carlos Manoel (Engenheiro) – ART 20123698849
Consultor Sênior	Carlos Werlang Lebelein (Economista)
Consultor Pleno	Diogo Mac Cord de Faria (Engenheiro) – ART 20123698814
Consultor Júnior	Sherman Bishop (Engenheiro)
Apoio Técnico	Leandro Domaredzky (Engenheiro) – ART 20123698539 e Rosângela Mac Cord (Contadora)
Apoio Administrativo	João Paulo Duarte (Advogado) e André Barrozo (Administrador)

Os trabalhos estão sendo realizados dentro das normas legais e apresentados de forma satisfatória, não havendo nada que os desabone.



Antônio de Pádua Loures Pereira
Superintendente

Superintendência de Abastecimento de Água e Esgoto
antonio.padua@adasa.df.gov.br - Tel. (61) 3961 4911

Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – ADASA
CNPJ 07.007.955.0001-10

Documento registrado no CORECON
6ª Região/DF (art. 10 da Lei 1411/51 e
artigos 3º, 4º, 6º Decreto 31.794/52)

Curitiba, 17/06/2013



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 001/2016-SAE/ADASA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **LMDM Consultoria Empresarial LTDA**, inscrita no CNPJ 11.985.753/0001-10, CREA-PR Nº 49874 e CORECON-PR Nº 622, por meio do contrato Nº 033/2015-ADASA realizado de 31/08/2015 a 08/05/2016 serviços para assessoramento técnico especializado regulatório-econômico para fins de reposicionamento tarifário, validação do Laudo de Avaliação dos Ativos Imobilizados em Serviço e fiscalizações físicas com levantamento dos ativos da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB para composição da Base de Ativos Regulatória – BAR objeto da 2ª Revisão Tarifária em consonância com a Nota Técnica ADASA Nº 024/2014 e 028/2014 - SEF/ADASA.

Os trabalhos exigem amplo conhecimento das metodologias atuais de Contabilidade Regulatória patrimonial, Base de Remuneração e Revisão Tarifária em Concessionárias do setor público do setor de saneamento e águas, bem como toda a legislação em vigor, destacando-se a metodologia de:

1. Custos Operacionais: Entendimento dos métodos comparativos de custos: "Empresa de Referência" e "Benchmarking";
2. Base de Remuneração: Avaliação (com inspeção em campo de estruturas e equipamentos para validação de todo o ativo da CAESB no Distrito Federal) e Valoração de todos ativos regulatórios, Banco de Preços, Análises de Custos Adicionais, Juros de Obras em Andamento e Equipamentos Acessórios, Critérios de Elegibilidade de ativos, Índices de Aproveitamento, Ativos Onerosos e não Onerosos, Valor Novo de Reposição, depreciação e quota de reintegração de ativos e análises econômico-financeiras regulatórias;
3. Estrutura e Custo de Capital: Análise da Prudência e Eficiência dos Investimentos, com base na projeção de mercado da concessão;
4. Receitas: Receitas Irrecuperáveis, Outras Receitas, Receitas Requeridas, Receitas Verificadas e Reposicionamento Tarifário;
5. Avaliação econômico-financeira (Valuation);
6. Fator X;
7. Níveis de Qualidade e Perdas: Perdas de Água, Perdas Físicas, Perdas Aparentes, Volumes faturados e não faturados;
8. Suporte às discussões ADASA – CAESB durante todo o processo revisional, com pareceres técnicos específicos.
9. Análise de percentuais de COM e CA de obras de investimento.

Os trabalhos ainda incluíram a avaliação dos seguintes quantitativos de ativos da CAESB, incluindo máquinas e equipamentos, terrenos e edificações:

ITENS	QUANTIDADE
Estação de Tratamento de Água (ETA) – (ETA.BSB.001, ETA.RDE.001, ETA.PLT.001, ETA.VMA.001, ETA.SB1.001)	5
Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) – (ETE.MLC.001, ETE.RCE.001, ETE.BSB.001, ETE.SB1.001)	4
Estações Elevatórias de Água (EAB) – EAB.RDE.001	1
Estação Elevatória de Esgoto (EEB) – (EEB.CAS.001, EEB.CAS.002, EEB.VCP.001, EEB.AGC.002, EEB.TAG.001)	5
Reservatório de Água Apoiado (RAP) – (RAP.LNT.001, RAP.MNT.001, RAP.MNT.002, RAP.SAM.001)	4
TOTAL DE ESTAÇÕES E ESTRUTURAS AVALIADAS	19
TOTAL DE REDE AVALIADA APROX. (METROS)	20.109

Foram levados em consideração aspectos contábeis, econômico-financeiros, tributários, trabalhistas, contratuais, societários, jurídicos, ambientais, regulatórios e técnicos, para avaliação de ativos e projetos de investimentos, bem como modelagem econômico-financeira.

Documento registrado no CORECON
 6ª Região/PR Nº 1.10 da Lei 1411/51 e
 artigos 3º, 4º, 6º do Decreto 31.794/52
 Curitiba, 19, 07, 18




Os profissionais envolvidos, desde a formulação do Plano de Trabalho até a coordenação do projeto, estão sendo:

Categoria Profissional	Nome
Coordenador Geral	Leandro Domaredzky (Engenheiro) – ART 20154407668
Consultor Sênior	Shiqueru Shimizu (Engenheiro)
Consultor Pleno	Ney Carlos Manoel (Engenheiro) – ART 20154407595
Consultor Júnior	Carlos Werlang Lebelein (Economista)
Apoio Técnico	Rosângela Mac Cord (Contadora) Marília Souza (Engenheira) Leandro Ferreira (Contador)

Os trabalhos ainda compreenderam um curso de 40 horas para os profissionais da ADASA, compreendendo todos os temas da metodologia de Revisão Tarifária e Custos Operacionais da Agência, N° 024/2014 e 028/2014 - SEF/ADASA, conforme detalhado nos serviços descritos. O curso foi ministrado pelos profissionais Carlos Werlang Lebelein e Diogo Mac Cord de Faria.


Os trabalhos foram realizados dentro das normas legais e apresentados de forma satisfatória, não havendo nada que os desabone.

Agência Reguladora de Águas, Energia e
Saneamento Básico do DF - ADASA
IGOR MEDEIROS DA SILVA
Coordenador de Fiscalização - SAE
Matrícula: 197.726-1


Igor Medeiros da Silva

Super do Contrato – Coordenador de Fiscalização -
SAE
igor.silva@adasa.df.gov.br - Tel. (61) 3961 5034
Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento
Básico do Distrito Federal – ADASA
CNPJ 07.007.955.0001-10

Agência Reguladora de Águas, Energia e
Saneamento Básico do DF - ADASA
Celso da Silva Fernandes
Superintendente de Abastecimento de Água e Esgoto
Matrícula: 119.009-X


Celso da Silva Fernandes

Superintendente de Abastecimento de Água e Esgoto -
SAE
celso.fernandes@adasa.df.gov.br - Agência
Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico
do Distrito Federal – ADASA
CNPJ 07.007.955.0001-10



2/2





Agência Reguladora de Águas, Energia
e Saneamento Básico do Distrito Federal

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E
SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL



Superintendência de Abastecimento de Água e Esgoto

Atestado de Capacidade Técnica n.º 1/2021 - ADASA/SAE

Brasília-DF, 09 de junho de 2021.

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa LMDM Consultoria Empresarial LTDA, inscrita no CNPJ 11.985.753/0001-10, CREA-PR n.º 49874 e CORECON-PR n.º 622, por meio do contrato n.º 29/2019, realizou de 27/11/2019 a 30/06/2021, serviços de assessoramento técnico especializado regulatório-econômico para validação do Laudo de Avaliação dos Ativos Imobilizados em Serviço e fiscalizações físicas com levantamento dos ativos da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, para fins de revisão tarifária para composição da Base de Ativos Regulatória – BAR, objeto da Terceira Revisão Tarifária Periódica, em consonância com a Resolução n.º 2, de 26 de janeiro de 2018.

Os trabalhos exigem amplo conhecimento das metodologias atuais de Contabilidade Regulatória e controle patrimonial, Base de Remuneração e Revisão Tarifária em concessionárias do setor público de saneamento básico, bem como toda a legislação em vigor, destacando-se a metodologia de:

1. Base de Remuneração: avaliação de estruturas e equipamentos para validação de todo o ativo da Caesb no Distrito Federal, com inspeção de campo, valoração de todos os ativos regulatórios, Banco de Preços, análise de custos adicionais, equipamentos principais, juros de obras em andamento e equipamentos acessórios, critérios de elegibilidade de ativos, índices de aproveitamento, ativos onerosos e não onerosos, Valor Novo de Reposição e demais metodologias de valoração de ativos disciplinadas na Resolução Adasa n.º 02/2018, depreciação e quota de reintegração de ativos e análises econômico-financeiras regulatórias.
2. Estrutura e Custo de Capital: análise da prudência e eficiência dos investimentos, com base na projeção do mercado da concessão;
3. Avaliação econômico-financeira (Valuation).
4. Custos operacionais: entendimento dos métodos comparativos de custos: “Empresa de Referência” e “Benchmarking”.
5. Receitas: Receitas Irrecuperáveis, Outras Receitas, Receitas Requeridas, Receitas Verificadas e Reposicionamento Tarifário.
6. Fator X.
7. Níveis de qualidade e perdas: perdas de água, perdas físicas, perdas aparentes, volumes faturados e não faturados e
8. Suporte às discussões ADASA – CAESB durante todo o processo revisional, com pareceres técnicos específicos.

Foram levados em consideração aspectos contábeis, econômico-financeiros, tributários, trabalhistas, contratuais, societários, jurídicos, ambientais, regulatórios e técnicos, para avaliação de ativos e projetos de investimentos, bem como modelagem econômico-financeira.

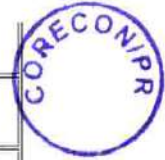
Os profissionais envolvidos, desde a formulação do Plano de Trabalho até a coordenação e execução do projeto, estão relacionados a seguir:

Categoria profissional	Nome	Formação
------------------------	------	----------

https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=72568143&infra_siste... 1/2



		Acadêmica
Coordenador Geral	Carlos Werlang Lebelein	Economista
Consultora Sênior	Gabriella Ossani	Engenheira
Consultora Sênior	Marília Strapasson de Souza	Engenheira
Consultor Sênior	Leandro Domaredzky	Engenheiro
Consultor Sênior	Felipe Vieira	Engenheiro
Consultor Sênior	Fabio Nunes	Engenheiro
Consultor Sênior	Leandro Martins Ferreira	Contador



Os trabalhos estão sendo realizados dentro das normas legais e apresentados de forma satisfatória, não havendo nada que os desabone.

RAFAEL MACHADO MELLO

Superintendente de Abastecimento de Água e Esgoto da ADASA

Matrícula 0127459-7



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MACHADO MELLO - Matr.0127459-7, Superintendente de Abastecimento de Água e Esgoto da ADASA**, em 10/06/2021, às 08:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=63594946 código CRC= **DE1F457A**.

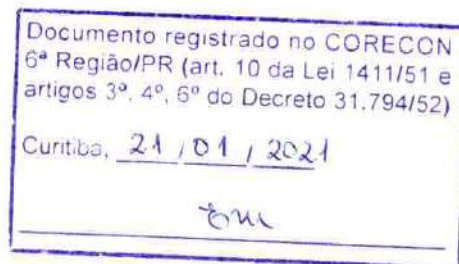
"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Sector Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária - Sobreloja - Ala Norte - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF

3961-4991

00197-00000863/2019-36

Doc. SEI/GDF 63594946



https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=72568143&infra_siste... 2/2



ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - PESSOA JURÍDICA

ART N° 35/2023

1 - Dados da prestadora do serviço:

Razão Social: LMDM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA **CNPJ:** 11.985.753/0001-10
Registro N°: 622 **Endereço:** Praça São Paulo da Cruz, 50 Sl. 1701 e 1710
Cidade: Curitiba - Paraná **CEP:** 80030-480
Telefone: **Celular:** (41) 99244-4394 **E-mail:** admin@lmdm.com.br

2 - Dados do Responsável Técnico:

Nome: CARLOS WERLANG LEBELEIN **CPF** - 005.986.689-69
Endereço: RUA PEDRO SKORA, 4 CASA 66 **Registro n°:** 7634 **Celular:** (41)99244-4394

3 - Caracterização do Contratante:

Razão Social: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR
CNPJ: 16.984.997/0001-00
Endereço: R MARECHAL DEODORO, 1600 - ALTO DA XV - CURITIBA/PR
Telefone: (41)3210-4800 **E-mail:** AGEPAR@AGEPAR.PR.GOV.BR
Ramo de Atividade: Regulação
Data da Constituição: 18/10/2021 **Valor:** R\$ 1.300.000,00

Finalidade do Projeto: Serviços de consultoria especializada em regulação para dar assessoria e apoio técnico à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - AGEPAR, referente aos serviços de saneamento (água e esgotamento)

3 - Resumo da atividade desenvolvida:

Serviços de consultoria especializada em regulação para dar assessoria e apoio técnico à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - AGEPAR, referente aos serviços de saneamento (água e esgotamento), com o objetivo de realizar análises, propor metodologias, realizar os cálculos necessários para a aplicação das metodologias, auxiliar na determinação do nível tarifário geral de equilíbrio econômico-financeiro dos serviços, propor nova estrutura tarifária, auxiliar na promoção de aprimoramentos regulatórios, e ainda, realizar trabalhos de capacitação em treinamentos virtuais e presenciais.

Serviços Realizados:

Objeto 1 - Revisão Tarifária Periódica - RTP
Objeto 1 - Fase 1 - Estudos de metodologias de revisão tarifária
Objeto 1 - Fase 1, Estudo 1 - Custos Operacionais Eficientes
Objeto 1 - Fase 1, Estudo 2 - Quota de Depreciação
Objeto 1 - Fase 1, Estudo 3 - Perdas de água
Objeto 1 - Fase 1, Estudo 4 - Outras Receitas
Objeto 1 - Fase 1, Estudo 5 - Fator X
Objeto 1 - Fase 1, Estudo 6 - Fator Q
Objeto 1 - Fase 1, Estudo 7 - Avaliação do plano de investimentos
Objeto 1 - Fase 1, Estudo 8 - Projeções de mercado
Objeto 1 - Fase 1, Estudo 9 - Receitas Irrecuperáveis (inadimplência)
Objeto 1 - Fase 1, Estudo 10 - Receita Requerida
Objeto 1 - Fase 1, Estudo 11 - Receita Verificada
Objeto 1 - Fase 1, Estudo 12 - Base de Remuneração Regulatória
Objeto 1 - Fase 1, Estudo 13 - Base de Ativos Regulatória - BAR
Objeto 1 - Fase 1, Estudo 14 - Ajustes Compensatórios
Objeto 1 - Fase 2 - Elaboração de Matriz de Risco
Objeto 1 - Fase 3 - Cálculo de desequilíbrios econômicos e financeiros
Objeto 1 - Fase 4 - Modelo financeiro geral para definição tarifária
Objeto 2 - Avaliação das estruturas tarifárias
Objeto 2 - Fase 1 - Levantamento teórico e melhores práticas
Objeto 2 - Fase 2 - Diagnóstico da estrutura tarifária vigente
Objeto 2 - Fase 3 - Estruturas tarifárias alternativas
Objeto 2 - Fase 4 - Simulador de estrutura tarifária



Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná

Rua Prof. Rosa Saporski, 989 - Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba - PR

Telefone: (41) 3336-0701 E-mail: coreconpr@coreconpr.gov.br / www.coreconpr.gov.br

Objeto 3 - Estudo da metodologia de reajuste tarifário
Objeto 4 - Capacitação do corpo técnico da AGEPAR
Objeto 5 - Apoio técnico na implantação dos estudos

Curitiba, 10 de julho de 2023.

CARLOS WERLANG
LEBELEIN:00598668969

Assinado de forma digital por
CARLOS WERLANG
LEBELEIN:00598668969
Dados: 2023.07.11 12:12:36 -03'00'

CARLOS WERLANG LEBELEIN
Economista CORECON 7634

Certificamos que o economista responsável técnico, por esta prestação de serviço, está em situação regular perante este Conselho Regional de Economia e que esta ART compõe os respectivos Acervos Técnicos.

AMARILDO DE SOUZA
SANTOS:87592843900

Assinado de forma digital por
AMARILDO DE SOUZA
SANTOS:87592843900
Dados: 2023.07.12 08:55:49 -03'00'

Amarildo de Souza Santos
Gerente Executivo



Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná

Rua Prof. Rosa Saporski, 989 – Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba – PR

Telefone: (41) 3336-0701 E-mail: coreconpr@coreconpr.gov.br / www.coreconpr.gov.br

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO Nº 4.665/2021 (GMS)

CONCORRÊNCIA Nº 35/2021 GMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.289.538-7

Nos termos do contrato firmado entre a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR (CNPJ 16.984.997/0001-00) e a LMDM Consultoria Empresarial – EPP (CNPJ 11.985.753/0001-10), e em alinhamento ao disposto no Edital de Licitação, **ATESTO**, para os devidos fins, que a contratada **prestou a totalidade dos serviços** de consultoria especializada em regulação para dar assessoria e apoio técnico à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - AGEPAR, referente aos serviços de saneamento (água e esgotamento), com o objetivo de realizar análises, propor metodologias, realizar os cálculos necessários para a aplicação das metodologias, auxiliar na determinação do nível tarifário geral de equilíbrio econômico-financeiro dos serviços, propor nova estrutura tarifária, auxiliar na promoção de aprimoramentos regulatórios, e ainda, realizar trabalhos de capacitação em treinamentos virtuais e presenciais.

O contrato nº 4.665/2021, objeto deste atestado, teve como prazo de execução o período de 18/10/2021 até 17/04/2023, e prazo de vigência o período de 18/10/2021 até 17/05/2023, considerando o primeiro e segundo termos aditivos firmados.

Os profissionais envolvidos na execução do projeto foram os listados na Tabela 1, conforme proposta ganhadora da licitação:

Tabela 1 – Profissionais envolvidos no Contrato 4.665/2021, conforme Proposta de Preços do Certame Licitatório

Equipe técnica (nº)	Nome	Função
1	Carlos Werlang Lebelein	Coordenador Geral
2	Leandro Guillarducci Martins Ferreira	Coordenador Adjunto
3	Leandro Delvan Domaredzky	Consultor Sênior
4	Fabio Martins Nunes	Consultor Pleno
5	Marília Strapasson de Souza	Consultor Junior

Fonte: Protocolado 17.289.538-7_2, Mov. 134, Fls. 1769. Agepar (2023).

No anexo único deste atestado constam as especificações técnicas de cada produto contratado.

Curitiba, 04 de julho de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luciano Ricardo Menegazzo
Especialista em Regulação

(assinado eletronicamente)

Christian Luiz da Silva
Chefe da Coordenadoria de Saneamento Básico
Fiscal do Contrato 4.665/2021 (GMS)¹

¹ Portaria 048/2021 – Agepar.

Anexo Único

Especificações técnicas dos produtos entregues, conforme edital de licitação.

Plano de Trabalho

O proponente deverá apresentar Plano de Trabalho consonante com o objeto do escopo do Termo de Referência e uma visão em detalhes nos seguintes aspectos:

Descrição geral: escopo detalhado dos serviços a serem desenvolvidos.

Metodologia de trabalho: metodologia e atividades específicas a serem aplicadas para cada um dos serviços em suas diferentes fases.

Organização: o tópico deverá, no mínimo, apontar o cronograma de desenvolvimento dos trabalhos, informando: os prazos de início e fim de cada evento e suas respectivas interferências entre si; atividades a serem desenvolvidas; os relatórios a serem entregues, com seus conteúdos e prazos de entrega; e

Cronograma de execução de referência para a realização dos trabalhos em consonância com o disposto no anexo A do Termo de Referência, de forma que o momento de entrega para cada objeto, ou fase de um objeto, não poderá ser alterado no cronograma do plano de trabalho.

Os custos decorrentes do plano de Trabalho deverão estar incluídos nos preços dos demais produtos a serem entregues.

O objeto desse processo de contratação exige da empresa a ser contratada, expertise em assuntos regulatórios, na área econômico-financeira de empresas estatais, concessionárias de serviços públicos e órgãos reguladores a nível nacional ou internacional.

Objeto 1 - Revisão Tarifária Periódica – RTP

O atendimento a este objeto é obtido por meio de quatro fases, descritas a seguir. As principais atividades consistem na análise, revisão, atualização e cálculo das metodologias propostas com vistas as Revisões Tarifárias Periódicas para os serviços de saneamento relacionados ao abastecimento de água e tratamento de esgotamento. Para tanto, a empresa estudará as metodologias adotadas na 1ª RTP e os estudos e notas técnicas elaboradas pela Agepar no âmbito da primeira fase da 2ª RTP, entre outros documentos pertinentes.

Espera-se também o efetivo apoio operacional nos cálculos, na elaboração das Notas Técnicas e na realização das consultas públicas acerca das metodologias em si, ou dos resultados produzidos a partir destas, os quais serão considerados nas decisões acerca das tarifas de equilíbrio a serem aprovadas pela Agência para o ciclo tarifário.

A seguir, apresenta-se o detalhamento dos trabalhos inseridos no Objeto 1, especificados em fases e estudos, quando necessário.

Objeto 1 – Fase 1 - Estudos de metodologias de revisão tarifária

O escopo envolve a análise, revisão, atualização e implementação de metodologias relativas à custos eficientes, depreciação, perdas de água, outras receitas, fator X e fator Q, plano de investimentos, projeções de mercado, receitas irrecuperáveis, receita requerida, receita verificada, despesas extraordinárias, base de remuneração regulatória, base de ativos regulatória e ajustes compensatórios. Desta forma, o atendimento ao Objeto 1, Fase 1 considera os 14 estudos, conforme detalhado a seguir, de forma que devem incluir a elaboração de proposta de metodologia e a realização dos cálculos necessários para sua aplicação/aferação.

Objeto 1 – Fase 1, Estudo 1 - Custos Operacionais Eficientes

Custos eficientes necessários para a operação e manutenção das atividades relacionadas com a prestação dos serviços públicos saneamento (água e esgotamento sanitário), incluindo análise crítica dos modelos de apropriação de custos/despesas internos dos prestadores de serviço. Entre os documentos que devem ser analisados cita-se a metodologia de Custos Operacionais Eficientes da 1ª RTP, metodologias de outras agências reguladoras nacionais, entre outros que se apresentarem pertinentes. Deve apresentar a definição de tipos de operações de leasing passíveis de ser consideradas como custos operacionais, caso couber.

Objeto 1 – Fase 1, Estudo 2 - Quota de Depreciação

Montante que considera as depreciações para cada tipo de ativo dos prestadores de serviços, considerando as respectivas taxas, levando-se em conta as particularidades do setor e a busca pela universalização do serviço. As análises devem considerar: cálculo da taxa de depreciação média dos ativos no fluxo de caixa (QRR) e taxa efetiva de remuneração; verificação das taxas de depreciação

individuais utilizadas; impactos e forma de tratamento das diferenças entre taxas de depreciação contábil e regulatória; métodos para análise e consideração de bens que não apresentam taxas de depreciação no banco de dados; método para definição de qual taxa de quota de depreciação deve ser considerada no fluxo de caixa para a definição tarifária; efeitos financeiros do uso de diferentes taxas no fluxo de caixa do cálculo tarifário.

Objeto 1 – Fase 1, Estudo 3 – Perdas de água

Diferença entre as quantidades produzidas/adquiridas e as quantidades distribuídas pelos prestadores de serviços, composta pelas perdas de origem técnica e não técnica, cujo montante regulatório poderá ser considerado nas tarifas.

Objeto 1 – Fase 1, Estudo 4 - Outras Receitas

Relação de receitas que não decorrem das tarifas, mas dos ativos afetos à concessão desses serviços públicos, cujo montante regulatório poderá ser utilizado para a modicidade das tarifas. As análises devem considerar, entre outros, a metodologia adotada na 1ª RTP, a metodologia considerada preliminarmente na primeira etapa da 2ª RTP, bem como, metodologias adotadas por outras agências reguladoras.

Objeto 1 – Fase 1, Estudo 5 - Fator X

A metodologia envolve o compartilhamento de ganhos de produtividade com os usuários. A metodologia vigente considera apenas o compartilhamento de ganhos de escala, sendo a aplicação deste fator, um percentual a ser subtraído do índice de reajuste tarifário anual. Entre as análises necessárias, considerar, entre outros, a possibilidade e método de compartilhamento de ganhos de produtividade oriundas de economias de escopo, aprimoramento tecnológico, dentre outros, de forma a não se restringir a ganhos de escala.

Objeto 1 – Fase 1, Estudo 6 - Fator Q

Propor metodologia para estabelecimento do Índice Geral de Qualidade (IGQ) a ser aplicado nos ajustes anuais do próximo ciclo tarifário, que deverá considerar os

indicadores selecionados e as respectivas ponderações, tal como, o atendimento das metas anuais, por município, estabelecidas nos planos plurianuais de investimentos. A metodologia também deve considerar ônus e bônus à concessionária quando da postergação ou adiantamento do alcance de metas de universalização, estabelecendo critérios e limites para sua incorporação na tarifa, de forma a não prejudicar a modicidade tarifária.

Objeto 1 – Fase 1, Estudo 7 – Avaliação do plano de investimentos

Propor metodologia para avaliar o Plano Plurianual de Investimentos apresentado pela concessionária, especificando critérios para a aceitação, ou não, total ou parcial, dos investimentos individuais propostos para integrar o cálculo tarifário do ciclo tarifário vindouro; o método deve considerar, também, os critérios de elegibilidade da metodologia de avaliação da Base de Ativos Regulatória, disponível no site da Agepar; o método deve considerar a vinculação entre investimentos propostos e metas estabelecidas nos planos de saneamento municipais, novo marco do saneamento, bem como, outras metas definidas em legislação aplicável; apresentar método de monitoramento gerencial da execução e verificação dos investimentos aceitos; apresentar método de compensação tarifária com base em investimentos propostos inicialmente, mas não realizados, de forma total ou parcial, bem como, os realizados fora do momento inicialmente previsto; apresentar método para avaliar a consideração de investimentos realizados que não foram inicialmente previstos, juntamente com método de compensação tarifário com base nestes acréscimos. Incluir a definição e critérios dos tipos de operações de leasing passíveis de ser consideradas como investimentos, caso couber. Elaborar e propor método de incorporação desses investimentos no fluxo de caixa para cálculo tarifário, com análises do impacto financeiro e nas metas de universalização quando da sua inserção postecipada a realização dos investimentos, bem como, a inserção antecipada de apenas parte dos investimentos propostos e outros cenários que forem analisados. Elaborar análise de risco e formas de sua mitigação com base na metodologia atualmente vigente.

Objeto 1 – Fase 1, Estudo 8 – Projeções de mercado

Propor metodologia para avaliar as projeções de mercado enviadas pela concessionária para fins de definição tarifária, considerando volume de água, volume de esgoto, número de novas ligações de água e esgoto. Propor método próprio para projeção de demanda, de forma a possibilitar sua análise comparativa com as

informações enviadas pela Concessionária. O estudo deve considerar métodos para análise de erro, sensibilidade, entre outros cabíveis.

Objeto 1 – Fase 1, Estudo 9 - Receitas Irrecuperáveis (inadimplência)

Percentual regulatório que poderá ser considerado na composição das tarifas para cobertura das receitas não recuperadas pelos prestadores de serviço, após se esgotarem as ações de gestão administrativa e judicial presentes no plano de ação para recuperação de créditos. O estudo deve considerar as metodologias pra 1ª RTP e a da primeira etapa da 2ª RTP. Adicionalmente, deve apresentar um plano de ação, com cronograma de execução, os agentes responsáveis, marcos de controle para acompanhamento, diretrizes para a elaboração de um plano de recuperação de crédito, além de critérios para sua avaliação, quando elaborado/finalizado pela Concessionária, com base nas diretrizes do plano de ação.

Objeto 1 – Fase 1, Estudo 10 - Receita Requerida

Elaborar método e efetuar os cálculos da receita de equilíbrio compatível com a cobertura de custos operacionais eficientes e de adequada remuneração sobre investimentos prudentes. Efetuar análises sobre as metodologias já utilizados pela Agepar, bem como, as adotadas em demais agências reguladoras.

Objeto 1 – Fase 1, Estudo 11 - Receita Verificada

Análise e proposição de metodologia, e cálculos, da receita auferida pelos prestadores de serviços em função da estrutura tarifária vigente e da demanda efetiva, incluindo estudo sobre os impactos e riscos de alterações de estruturas tarifárias; método de acompanhamento contínuo das receitas, modelo de solicitação de dados periódicos da concessionária; elaboração de indicadores de monitoramento; método de análise dos indicadores com o cruzamento de demais informações.

Objeto 1 – Fase 1, Estudo 12 – Base de Remuneração Regulatória

Avaliar método vigente de consideração da Base de Remuneração Regulatória – BRR no fluxo de caixa que efetua o cálculo tarifário; análise de metodologias de outras agências; proposição e cálculo de nova metodologia, considerando os

conceitos de BRR bruta e líquida; estabelecer a sua relação com a Base de Ativos Regulatória, conforme metodologia aprovada pela Agepar; avaliar, dentre outros pontos, a forma de consideração de investimentos para o ciclo tarifário, ativos não onerosos, ativos imobilizados a serem incorporados, terrenos, entre outros.

Objeto 1 – Fase 1, Estudo 13 - Base de Ativos Regulatória – BAR

Análise da metodologia aprovada para BAR no que se refere a Obras em andamento e Juros sobre Obras em Andamento; realizar estudo comparativo com metodologias adotadas por outras agências sobre o tema; proposição de método, e cálculo, sobre este item no âmbito da 2ª RTP; análise sobre os efeitos financeiros dos parâmetros; análise e proposição da forma de se incluir estes itens no fluxo de caixa tarifário.

Objeto 1 – Fase 1, Estudo 14 – Ajustes Compensatórios

Avaliar documentos da 1ª e 2ª RTP no que se refere a ajustes compensatórios; realizar estudo comparativo com outras metodologias; propor metodologia e realizar cálculos. Os ajustes devem considerar, dentre outros temas, desvios nos componentes projetados para oferta, demanda, custos, receitas, tributos, investimentos, e o tratamento para o saldo do diferimento da recomposição tarifária, dos ciclos que se encerram. Os itens devem possuir o alinhamento com a Matriz de Risco também a ser elaborada no âmbito desta contratação, conforme identificado a seguir.

1.1.1. Objeto 1 – Fase 2 – Elaboração de Matriz de Risco

Desenvolver Matriz de Risco entre concessionária e usuários, e eventuais outras entidades que se apresentarem relevantes, a qual subsidiará as decisões da AGEPAR quanto a eventuais pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e ajustes compensatórios; apresentar a metodologia e sua aplicação.

1.1.2. Objeto 1 – Fase 3 - Cálculo de desequilíbrios econômicos e financeiros

A partir da definição de Matriz de Risco, elaborar metodologia para definição e cálculo dos desequilíbrios econômicos e financeiros a partir do primeiro ciclo

tarifário; realizar levantamento dos documentos históricos com foco na identificação, caracterização e listagem dos eventos de desequilíbrios históricos; dentre as análises, considerar, também, os efeitos da suspensão do reajuste de 2020 e os cálculos, a metodologia, o saldo e demais itens relacionados ao diferimento da 1ª RTP 2017; apontar os méritos de acordo com a matriz de risco dos contratos; apontar e calcular os efeitos de cada evento de desequilíbrio; apresentar propostas sobre as formas de reequilíbrio, de forma a considerar aspectos de segurança jurídica e modicidade tarifária.

Objeto 1 – Fase 4 – Modelo financeiro geral para definição tarifária

Desenvolver, operacionalizar e transferir um modelo econômico-financeiro transparente para determinação do nível tarifário de equilíbrio e da receita requerida no ciclo tarifário seguinte, que permita simular diferentes cenários relativos aos componentes da fórmula da tarifa equilíbrio; considerar os modelos utilizados na 1ª e 2ª RTP, modelos de outras agências reguladoras, dentre outros. Analisar e estabelecer as regras para a projeção dos valores em cada ano do ciclo tarifário. Incluir análises sobre manutenção ou proposição de alteração do prazo do ciclo tarifário, atualmente em 4 anos. Especificar o tratamento de itens mencionados anteriormente, como quota de depreciação, BRR, investimentos, projeções de mercado, dentre outros itens. Incluir análises e modelos matemáticos que possibilitem a aplicação da variação tarifária de forma única, por degraus, ou outras formas pertinentes a fim de se garantir modicidade tarifária, estabilidade regulatória e garantir saúde financeira à concessionária. Efetuar os cálculos para a definição da tarifa básica P0 e da estrutura tarifária.

Objeto 2 - Avaliação das estruturas tarifárias

O atendimento ao escopo deste objeto se dará por meio de quatro fases, conforme detalhado a seguir.

Objeto 2 – Fase 1 – Levantamento teórico e melhores práticas

Efetuar o levantamento das melhores práticas internacionais e nacional, incluindo: resenha do marco teórico que fundamenta a formulação de estrutura tarifária e estudo de casos aplicados em condições similares do Brasil e internacionalmente.

Objeto 2 – Fase 2 – Diagnóstico da estrutura tarifária vigente

Elaborar diagnóstico da estrutura tarifária atual, apresentar a composição das tarifas vigentes nos quesitos de subsídio, impostos, sua relação com a tarifa básica, dentre outros itens pertinentes, de forma a especificar as diferenças entre tarifa básica e as tarifas efetivas para cada faixa e categoria da estrutura tarifária; análise das vantagens e desvantagens da estrutura vigente e identificação de existência de possíveis distorções. Efetuar análises específicas para municípios com elevada sazonalidade, como cidades litorâneas, que possuem adicional tarifário em determinadas épocas do ano; analisar o impacto, os efeitos e possíveis distorções desta tarifa adicional.

Objeto 2 – Fase 3 – Estruturas tarifárias alternativas

Elaborar propostas, com análise e avaliação de estruturas tarifárias alternativas, dentre outras, considerando propostas para tarifa mínima, de custo fixo (sem volume mínimo incluso).

Objeto 2 – Fase 4 – Simulador de estrutura tarifária

Montagem de modelo quantitativo para realização de simulações de mudanças na estrutura tarifária da concessionária e avaliação dos impactos nas diferentes classes de consumidores.

Se disponível a informação, o cálculo deverá ser realizado com informações granulares de consumo por ligação, avaliando alteração nos níveis de mudanças das faixas de cobrança e dos valores por faixa.

O modelo deve possibilitar aos técnicos da Agepar a capacidade de alterar, simular e testar diferentes estruturas tarifárias, elaboradas internamente.

Também deverá ser capaz de simular novas estruturas, considerando alterações tarifárias relacionadas aos municípios que tenham alta sazonalidade de demanda, como cidades litorâneas ou turísticas.

Objeto 3 - Estudo da metodologia de reajuste tarifário

Análise, estruturação e revisão da Metodologia de Reajuste Tarifário Anual, conectada à temática do fator X e do fator Q. Analisar questões pertinentes à cesta de índices de inflação adotada e sua aplicação aos itens de custo considerados. O índice de reajuste tarifário deverá considerar eventuais distorções, incluindo um exame do efeito da progressividade das tarifas, nas faixas de consumo e o possível desequilíbrio na estrutura de subsídios entre os usuários e as categorias existentes.

Na metodologia de reajustes são incorporados os fatores que relacionam ganhos esperados de eficiência e variações dos indicadores de qualidade com movimentos nas tarifas ao longo do ciclo tarifário, tal como, o atendimento das metas anuais, por município estabelecida nos planos plurianuais de investimentos.

Faz necessário um estudo para inclusão, no cálculo do fator X, do efeito da meta de eficiência sobre o índice de inadimplência durante o ciclo.

Após propor a metodologia para estabelecimento do Índice Geral de Qualidade (IGQ), fator “Q” a ser aplicado nos ajustes anuais, deverá considerar os indicadores selecionados e as respectivas ponderações, tal como, o atendimento das metas anuais, por município, estabelecidas nos planos plurianuais de investimentos.

Objeto 4 - Capacitação do corpo técnico da AGEPAR

Objetivando a qualificação do corpo técnico da AGEPAR, ao longo do período de duração do contrato, deverão ser ministrados cursos de qualificação executiva de servidores da AGEPAR, regulação, gestão econômico-financeira de contratos de concessão (revisão ordinária e extraordinária e reajuste tarifário) para a área de saneamento, além de outros temas conectados com as inovações que serão sugeridas pelo executor dos serviços.

O programa deverá prever no mínimo 120 horas aula de capacitação, sendo que 100 horas aula deverão ser ministradas a distância. É necessária a emissão de certificado de conclusão, descrevendo as especificações da capacitação, como carga horária, nome e assinatura do palestrante, conteúdo e título dos eventos, nome do participante/servidor, dentre outras informações. O material disponibilizado que for produzido pelo contratado poderá ser utilizado por outros servidores da Agepar, ou a quem ela determinar, podendo ainda, ser disponibilizado publicamente pela Agepar.

O programa abrangerá aspectos teóricos e aplicados relacionados, minimamente, aos seguintes assuntos:

a) Introdução à Regulação e seus conceitos básicos voltadas para o saneamento e políticas públicas;

- b) Mecanismos de Movimentação Tarifária (Revisões e Reajustes);
- c) Estabelecimento dos Custos Operacionais Eficientes;
- d) Mecanismos de Compartilhamento de Eficiência (Fator X) e de Qualidade (Fator Q);
- e) Tratamento dos Investimentos;
- f) Definição da Remuneração do Capital;
- g) Definição da Estrutura Ótima de Capital (EOC);
- h) Base de Ativos Regulatória (BAR);
- i) Definição do Método de Reposição do Capital (ou Quota de Reintegração);
- j) Tratamento de Ativos não Onerosos;
- k) Tratamento Regulatório das Perdas Técnicas e Não Técnicas;
- l) Definição da Inadimplência Regulatória;
- m) Definição de Estrutura Tarifária;
- n) Definição de regras e procedimentos para Revisões Extraordinárias, contendo critérios métricos com possibilidade de inclusão de novos fatores externalizantes.

Além dos citados eventos, a consultoria deverá desenvolver seus trabalhos de forma metodologicamente articulada, a fim de viabilizar a transferência de conhecimentos aos servidores da AGEPAR.

Quando presencial, o programa de capacitação deverá ser realizado em Curitiba, com a previsão inicial para 60 pessoas, com local a ser definido pela empresa às suas expensas.

Por fim, todo material elaborado, bem como registros de todas as capacitações realizadas deverão ser consolidadas em um relatório.

Objeto 5 - Apoio técnico na implantação dos estudos

Esta atividade consiste no apoio ao corpo técnico da AGEPAR na aplicação das metodologias, na realização das consultas públicas a serem realizadas para as metodologias revisadas, incluindo preparação de minuta dos documentos necessários.

Além disso, deverá ocorrer o apoio à AGEPAR na gestão do objeto deste termo de referência, mediante ferramentas tecnológicas que permitam o acompanhamento pelos envolvidos na execução do projeto.

Os custos decorrentes do apoio técnico na implantação dos estudos deverão estar incluídos nos preços dos demais produtos a serem entregues.

Documento registrado no Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná (art. 10 da Lei 1411/51 e artigos 3º, 4º e 6º do Decreto 31.794/52).

ALEXANDRE ALVES RIBEIRO:01755565984
84

Assinado de forma digital por ALEXANDRE ALVES RIBEIRO:01755565984
Dados: 2023.07.11 16:51:58 -03'00'



**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA N°35
PESSOA JURÍDICA**

1 - Dados da prestadora do serviço:

Razão Social: LMDM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 11.985.753/0001-10
Endereço: Praça São Paulo da Cruz, 50. Sl 1701 e 1710
Bairro: Juvevê **CEP:** 80030-480 **Cidade:** Curitiba **UF:** Paraná
Registro N°: 622
Telefone: (41) 3059-0683
E-mail: admin@lmdm.com.br
E-mail 2: lebelein1@gmail.com

2 - Dados do Responsável Técnico:

Nome: CARLOS WERLANG LEBELEIN
CPF: 005.986.689-69 **Celular:** (41)99244-4394
Endereço: RUA PEDRO SKORA, 4 CASA 66
Registro n°: 7634

3 - Caracterização do Contratante:

Razão social: Agência Intermunicipal de Regulação do Médio Vale do Itajaí
CNPJ: 11.762.843/0001-41
Endereço: 2A R Alberto Stein, 466 - Bairro: Velha - Blumenau/SC
E-mail: transportes@agir.sc.gov.br
Telefone: (47)3331-5800
Ramo de Atividade: Transporte Publico.
Data da Constituição:
10/08/2021.
Finalidade do Projeto: Consultoria técnica e econômico-financeira para realização de reequilíbrio tarifário referente ao Processo de Revisão Tarifária Periódica (RTP) e Extraordinária (RTE) para Contrato de Concessão de Transporte Público de Passageiros do Município de Brusque
Valor R\$: 48.000,00

4 - Resumo da atividade desenvolvida:

Os trabalhos contemplaram:

1. Levantamento de todas as informações pertinentes ao Contrato de Concessão, aditivos contratuais, manifestações e processos administrativos perante a AGIR, objetivando aferir/auditar o fluxo de caixa da concessão, as revisões tarifárias e uma perspectiva de futuro do contrato de concessão em comento, considerando todas as variáveis e números concretos da concessão constatados desde seu início até o momento (a atualidade);

Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná
Rua Prof. Rosa Saporski, 989 – Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba – PR
Telefone: (41) 3336-0701 E-mail: coreconpr@coreconpr.gov.br / www.coreconpr.gov.br

2. Acompanhamento e assessoramento da Agência durante os procedimentos de revisão tarifária periódica e extraordinária;
3. Avaliação das propostas apresentadas pela Concessionária e sua ideal adequação ao Contrato de Concessão e à tarifa, respeitado, especialmente, o princípio da modicidade tarifária, considerando-se toda a previsibilidade de fluxo de caixa já prevista inicialmente no Edital, em virtude dos desequilíbrios ocasionados pela pandemia de COVID-19;
4. Avaliação e sugestão de respostas relativas aos pedidos de reequilíbrio das partes envolvidas;
5. Participação em reuniões, audiência, consultas públicas e apresentações de resultados ao da Agência (AGIR);
6. Análise e estudo técnico acerca da operação do sistema, diagnóstico, como um todo, considerada a situação do início da concessão e a situação hoje vivenciada, diante dos desequilíbrios da Pandemia e demais peculiaridades atuais;
7. Estudo técnico para aferir a viabilidade ou não da manutenção da concessão nos termos atuais ou quais as alternativas a serem construídas, redimensionando e reanalisando o contrato de concessão de todas as formas legal e contratualmente cabíveis, sem que se desvirtue o contrato ou se cometam ilegalidades ou atos administrativos impróprios diante das situações que se constatarem no caso.

Os trabalhos também incluíram:

- Avaliação da Modelagem, GEIPOT / ANTP, (compreendendo a análise histórica e das estimativas futuras) de todas as variáveis como: Frota, demanda de passageiros, custos variáveis, custos fixos, investimentos, depreciação, venda de frota, receitas tarifárias e, IPK, IPKe, passageiros equivalentes e valores unitários das passagens por categoria de usuário.
- Levantamento e tratamento dos dados relativos à demanda e à oferta (frota e linhas) dos serviços prestados segundo histórico recente dos prestadores de serviço;
- Definição do custo operacional "ótimo" do operador do sistema, alvo de análise de eficiência, segregando-o em custo administrativo, custo fixo, O&M de terminais e variável (manutenção de veículos, combustível, lubrificantes e outros custos por quilômetro rodado);
- Cálculo dos valores de reajuste anual e de revisão tarifárias dos últimos anos, revisão pleitos anteriores a luz da análise de riscos da matriz e contrato de concessão;
- Revisão e Estudo de depreciação e amortização dos investimentos (método reto e de Cole), incluindo simulação de valores residuais para fins de indenização ao final do contrato de ativo não amortizado;
- Análise da composição dos custos de insumos e dos investimentos dentro da tarifa do transporte público de ônibus;
- Determinação e análise das regras de remuneração do Contrato de Concessão para definição da remuneração sobre o investimento realizado;
- Estudo de quantitativos de pessoal (cobradores, motoristas e fiscais) do sistema;
- Cálculo final da Tarifa Média de Equilíbrio do Sistema com base na metodologia Contratual, mantendo as regras do edital, contrato e matriz de riscos para determinação de custos eficientes.

Os trabalhos foram realizados dentro das melhores práticas de mercado aceitos pelo contratante, sem óbices quanto a qualidade entregue.

Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná

Rua Prof. Rosa Saporski, 989 – Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba – PR

Telefone: (41) 3336-0701 E-mail: coreconpr@coreconpr.gov.br / www.coreconpr.gov.br



A empresa **LMDM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA** declara, para os devidos, sob as penas da Lei, que as informações e documentos prestados ao CoreconPR, para solicitar o **Pedido de Anotação de Responsabilidade Técnica**, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade. Fica ciente que a falsidade desses documentos ou dessa declaração configuram crimes, previstos nos artigos 298 e 299 do Código Penal Brasileiro, passível de apuração junto ao Poder Judiciário. Declara ainda, ciência de que a não atualização dos dados cadastrais isentará o CoreconPR da responsabilidade do extravio de correspondências que venham a ser encaminhadas.

Curitiba, 29 de julho de 2022.

CARLOS WERLANG
LEBELEIN:00598668969

Assinado de forma digital por CARLOS
WERLANG LEBELEIN:00598668969
Dados: 2022.08.01 16:57:22 -03'00'

Carlos Werlang Lebelein
Economista Corecon 7634/PR

Certificamos que o economista responsável técnico, por esta prestação de serviço, está em situação regular perante este Conselho Regional de Economia e que esta ART compõe os respectivos Acervos Técnicos.

AMARILDO DE SOUZA
SANTOS:87592843900

Assinado de forma digital por
AMARILDO DE SOUZA
SANTOS:87592843900
Dados: 2022.08.01 14:38:06 -03'00'

Amarildo de Souza Santos
Gerente Executivo

Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná

Rua Prof. Rosa Saporski, 989 – Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba – PR

Telefone: (41) 3336-0701 E-mail: coreconpr@coreconpr.gov.br / www.coreconpr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa LMDM Consultoria Empresarial LTDA, inscrita no CNPJ 11.985.753/0001-10, CREA-PR N°49874 e CORECON-PR N°622, elaborou no período de 10/08/2021 a 30/04/2022 trabalhos de consultoria técnica e econômico-financeira para realização de reequilíbrio tarifário referente ao Processo de Revisão Extraordinária (RTE) para o Contrato de Concessão de Transporte Público de Passageiros do Município de Brusque.

A equipe de profissionais envolvida, desde o planejamento até a execução dos trabalhos foi composta da seguinte forma:

Categoria Profissional	Nome
Coordenador Geral	Carlos Werlang Lebelein (Economista)
Analista Financeiro	Leandro Guillarducci Ferreira (Contador)
Equipe de Apoio	
Consultor Sênior	Leandro Domaredzky (Engenheiro)
Consultor Associado	Fabio Martins Nunes (Engenheiro)
Consultor Associado	Marília Strapasson Souza (Engenheira)

Os trabalhos contemplaram:

1. Levantamento de todas as informações pertinentes ao Contrato de Concessão, aditivos contratuais, manifestações e processos administrativos perante a AGIR, objetivando aferir/auditar o fluxo de caixa da concessão, as revisões tarifárias e uma perspectiva de futuro do contrato de concessão em comento, considerando todas as variáveis e números concretos da concessão constatados desde seu início até o momento (a atualidade);
2. Acompanhamento e assessoramento da Agência durante os procedimentos de revisão tarifária periódica e extraordinária;
3. Avaliação das propostas apresentadas pela Concessionária e sua ideal adequação ao Contrato de Concessão e à tarifa, respeitado, especialmente, o princípio da modicidade tarifária, considerando-se toda a previsibilidade de fluxo de caixa já prevista inicialmente no Edital, em virtude dos desequilíbrios ocasionados pela pandemia de COVID-19;
4. Avaliação e sugestão de respostas relativas aos pedidos de reequilíbrio das partes envolvidas;
5. Participação em reuniões, audiência, consultas públicas e apresentações de resultados ao da Agência (AGIR);
6. Análise e estudo técnico acerca da operação do sistema, diagnóstico, como um todo, considerada a situação do início da concessão e a situação hoje vivenciada, diante dos desequilíbrios da Pandemia e demais peculiaridades atuais;
7. Estudo técnico para aferir a viabilidade ou não da manutenção da concessão nos termos atuais ou quais as alternativas a serem construídas, redimensionando e reanalisando o contrato de concessão de todas as formas legal e contratualmente cabíveis, sem que se

desvirtue o contrato ou se cometam ilegalidades ou atos administrativos impróprios diante das situações que se constatarem no caso.

Os trabalhos também incluíram:

- Avaliação da Modelagem, GEIPOT / ANTP, (compreendendo a análise histórica e das estimativas futuras) de todas as variáveis como: Frota, demanda de passageiros, custos variáveis, custos fixos, investimentos, depreciação, venda de frota, receitas tarifárias e, IPK, IPKe, passageiros equivalentes e valores unitários das passagens por categoria de usuário.
- Levantamento e tratamento dos dados relativos à demanda e à oferta (frota e linhas) dos serviços prestados segundo histórico recente dos prestadores de serviço;
- Definição do custo operacional “ótimo” do operador do sistema, alvo de análise de eficiência, segregando-o em custo administrativo, custo fixo, O&M de terminais e variável (manutenção de veículos, combustível, lubrificantes e outros custos por quilômetro rodado);
- Revisão e Estudo de depreciação e amortização dos investimentos (método reto e de Cole), incluindo simulação de valores residuais para fins de indenização ao final do contrato de ativo não amortizado;
- Análise da composição dos custos de insumos e dos investimentos dentro da tarifa do transporte público de ônibus;
- Determinação e análise das regras de remuneração do Contrato de Concessão para definição da remuneração sobre o investimento realizado;
- Estudo de quantitativos de pessoal (cobradores, motoristas e fiscais) do sistema;
- Cálculo final da Tarifa Média de Equilíbrio do Sistema com base na metodologia Contratual, mantendo as regras do edital, contrato e matriz de riscos para determinação de custos eficientes.

Os trabalhos foram realizados dentro das melhores práticas de mercado aceitos pelo contratante, sem óbices quanto a qualidade entregue.

Blumenau, 30 de junho de 2022

Nome Lucilene Bezerra da Silva

Cargo Gerente de Controle, Regulação, fiscalização do Transporte Coletivo

Telefone (47) 3331-5844

Email: transportes@agir.sc.gov.br

Agência Intermunicipal de Regulação do Médio Vale do Itajaí

Documento registrado no Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná (art. 10 da Lei 1411/51 e artigos 3º, 4º e 6º do Decreto 31.794/52).

ALEXANDRE
ALVES
RIBEIRO:0175556
5984

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE ALVES
RIBEIRO:01755565984
Dados: 2022.08.04
17:31:58 -03'00'

Assinado eletronicamente por:

* LUCILENE BEZERRA DA SILVA (***.150.698-**))

em 05/07/2022 09:06:26 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://agir-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/ab811903-d4d5-4eeb-ab35-701b877ba432>





**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA N°33
PESSOA JURÍDICA**

1 - Dados da prestadora do serviço:

Razão Social: LMDM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 11.985.753/0001-10
Endereço: Praça São Paulo da Cruz, 50. Sl 1701 e 1710
Bairro: Juvevê **CEP:** 80030-480 **Cidade:** Curitiba **UF:** Paraná
Registro N°: 622
Telefone: (41) 3059-0683
E-mail: admin@lmdm.com.br
E-mail 2: lebelein1@gmail.com

2 - Dados do Responsável Técnico:

Nome: CARLOS WERLANG LEBELEIN
CPF: 005.986.689-69 **Celular:** (41)99244-4394
Endereço: RUA PEDRO SKORA, 4 CASA 66
Registro n°: 7634

3 - Caracterização do Contratante:

Razão social: Agência Intermunicipal de Regulação do Médio Vale do Itajaí
CNPJ: 11.762.843/0001-41
Endereço: 2A R Alberto Stein, 466 - Bairro: Velha - Blumenau/SC
E-mail: transportes@agir.sc.gov.br
Telefone: (47)3331-5800

Ramo de Atividade: Transporte Público.

Data da Constituição:

10/08/2021.

Finalidade do Projeto: Consultoria técnica e econômico-financeira para realização de reequilíbrio tarifário referente ao Processo de Revisão Tarifária Periódica (RTP) e Extraordinária (RTE) para Contrato de Concessão de Transporte Público de Passageiros de Jaraguá do Sul
Valor R\$: 48.000,00

4 - Resumo da atividade desenvolvida:

Os trabalhos contemplaram:

1. Levantamento de todas as informações pertinentes ao Contrato de Concessão, aditivos contratuais, manifestações e processos administrativos perante a AGIR, objetivando aferir/auditar o fluxo de caixa da concessão, as revisões tarifárias e uma perspectiva de futuro do contrato de concessão em comento, considerando todas as variáveis e números concretos da concessão constatados desde seu início até o momento (a atualidade);

Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná

Rua Prof. Rosa Saporski, 989 – Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba – PR

Telefone: (41) 3336-0701 E-mail: coreconpr@coreconpr.gov.br / www.coreconpr.gov.br

2. Acompanhamento e assessoramento da Agência durante os procedimentos de revisão tarifária periódica e extraordinária;
3. Avaliação das propostas apresentadas pela Concessionária e sua ideal adequação ao Contrato de Concessão e à tarifa, respeitado, especialmente, o princípio da modicidade tarifária, considerando-se toda a previsibilidade de fluxo de caixa já prevista inicialmente no Edital, em virtude dos desequilíbrios ocasionados pela pandemia de COVID-19;
4. Avaliação e sugestão de respostas relativas aos pedidos de reequilíbrio das partes envolvidas;
5. Participação em reuniões, audiência, consultas públicas e apresentações de resultados ao da Agência (AGIR);
6. Análise e estudo técnico acerca da operação do sistema, diagnóstico, como um todo, considerada a situação do início da concessão e a situação hoje vivenciada, diante dos desequilíbrios da Pandemia e demais peculiaridades atuais;
7. Estudo técnico para aferir a viabilidade ou não da manutenção da concessão nos termos atuais ou quais as alternativas a serem construídas, redimensionando e reanalisando o contrato de concessão de todas as formas legal e contratualmente cabíveis, sem que se desvirtue o contrato ou se cometam ilegalidades ou atos administrativos impróprios diante das situações que se constatarem no caso.

Os trabalhos também incluíram:

- Avaliação da Modelagem, pelo método de Fluxo de Caixa Descontado (FCD) do serviço, (compreendendo a análise histórica e das estimativas futuras de todas as variáveis como: Frota, demanda de passageiros, custos variáveis, custos fixos, investimentos, depreciação, venda de frota, receitas tarifárias, IPK, IPKe, passageiros equivalentes e valores unitários das passagens por categoria de usuário.
- Levantamento e tratamento dos dados relativos à demanda e à oferta (frota e linhas) dos serviços prestados segundo histórico recente dos prestadores de serviço;
- Definição do custo operacional "ótimo" do operador do sistema, alvo de análise de eficiência, segregando-o em custo administrativo, custo fixo, O&M de terminais) e variável (manutenção de veículos, combustível, lubrificantes e outros custos por quilômetro rodado);
- Cálculo dos valores de reajuste anual e de revisão tarifárias dos últimos 8 anos, revisão pleitos anteriores a luz da análise de riscos da matriz e contrato de concessão;
- Revisão e Estudo de depreciação e amortização dos investimentos (método reto e de Cole), incluindo simulação de valores residuais para fins de indenização ao final do contrato de ativo não amortizado;
- Análise da composição dos custos de insumos e dos investimentos dentro da tarifa do transporte público de ônibus;
- Determinação e análise da Taxa Interna de Retorno (TIR) do Contrato de Concessão para definição da remuneração sobre o investimento realizado;
- Estudo de quantitativos de pessoal (cobradores, motoristas e fiscais) do sistema;
- Cálculo final da Tarifa Média de Equilíbrio do Sistema com base na metodologia de Fluxo de Caixa Descontado, modelo de regulação (Price Cap) com regime de eficiência de custos.

Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná

Rua Prof. Rosa Saporski, 989 – Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba – PR

Telefone: (41) 3336-0701 E-mail: coreconpr@coreconpr.gov.br / www.coreconpr.gov.br



Os trabalhos foram realizados dentro das melhores práticas de mercado aceitos pelo contratante, sem óbices quanto a qualidade entregue.

A empresa **LMDM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA** declara, para os devidos, sob as penas da Lei, que as informações e documentos prestados ao CoreconPR, para solicitar o **Pedido de Anotação de Responsabilidade Técnica**, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade. Fica ciente que a falsidade desses documentos ou dessa declaração configuram crimes, previstos nos artigos 298 e 299 do Código Penal Brasileiro, passível de apuração junto ao Poder Judiciário. Declara ainda, ciência de que a não atualização dos dados cadastrais isentará o CoreconPR da responsabilidade do extravio de correspondências que venham a ser encaminhadas.

Curitiba, 29 de julho de 2022.

CARLOS WERLANG
LEBELEIN:00598668969

Assinado de forma digital por CARLOS
WERLANG LEBELEIN:00598668969
Dados: 2022.08.01 12:18:37 -03'00'

Carlos Werlang Lebelein
Economista Corecon 7634/PR

Certificamos que o economista responsável técnico, por esta prestação de serviço, está em situação regular perante este Conselho Regional de Economia e que esta ART compõe os respectivos Acervos Técnicos.

AMARILDO DE SOUZA
SANTOS:87592843900

Assinado de forma digital por
AMARILDO DE SOUZA
SANTOS:87592843900
Dados: 2022.08.01 10:28:46 -03'00'

Amarildo de Souza Santos
Gerente Executivo

Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná

Rua Prof. Rosa Saporski, 989 – Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba – PR

Telefone: (41) 3336-0701 E-mail: coreconpr@coreconpr.gov.br / www.coreconpr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa LMDM Consultoria Empresarial LTDA, inscrita no CNPJ 11.985.753/0001-10, CREA-PR N°49874 e CORECON-PR N°622, elaborou no período de 10/08/2021 a 30/04/2022 trabalhos de consultoria técnica e econômico-financeira para realização de reequilíbrio tarifário referente ao Processo de Revisão Tarifária Extraordinária (RTE) para o Contrato de Concessão de Transporte Público de Passageiros do Município de Jaraguá do Sul.

A equipe de profissionais envolvida, desde o planejamento até a execução dos trabalhos foi composta da seguinte forma:

Categoria Profissional	Nome
Coordenador Geral	Carlos Werlang Lebelein (Economista)
Analista Financeiro	Leandro Guillarducci Ferreira (Contador)
Equipe de Apoio	
Sócio	Leandro Domaredzky (Engenheiro)
Consultor Sênior	Fabio Martins Nunes (Engenheiro)
Consultor Sênior	Marília Strapasson Souza (Engenheira)

Dados Gerais do Projeto:

- Passageiros Equivalestes: 116 milhões
- Quilometragem (km): 86 milhões
- Receita Bruta (R\$): 600 milhões
- Investimentos (R\$): R\$ 86 milhões

Os trabalhos contemplaram:

1. Levantamento de todas as informações pertinentes ao Contrato de Concessão, aditivos contratuais, manifestações e processos administrativos perante a AGIR, objetivando aferir/auditar o fluxo de caixa da concessão, as revisões tarifárias e uma perspectiva de futuro do contrato de concessão em comento, considerando todas as variáveis e números concretos da concessão constatados desde seu início até o momento (a atualidade);
2. Acompanhamento e assessoramento da Agência durante os procedimentos de revisão tarifária periódica e extraordinária;
3. Avaliação das propostas apresentadas pela Concessionária e sua ideal adequação ao Contrato de Concessão e à tarifa, respeitado, especialmente, o princípio da modicidade tarifária, considerando-se toda a previsibilidade de fluxo de caixa já prevista inicialmente no Edital, em virtude dos desequilíbrios ocasionados pela pandemia de COVID-19;
4. Avaliação e sugestão de respostas relativas aos pedidos de reequilíbrio das partes envolvidas;

5. Participação em reuniões, audiência, consultas públicas e apresentações de resultados ao da Agência (AGIR);
6. Análise e estudo técnico acerca da operação do sistema, diagnóstico, como um todo, considerada a situação do início da concessão e a situação hoje vivenciada, diante dos desequilíbrios da Pandemia e demais peculiaridades atuais;
7. Estudo técnico para aferir a viabilidade ou não da manutenção da concessão nos termos atuais ou quais as alternativas a serem construídas, redimensionando e reanalisando o contrato de concessão de todas as formas legal e contratualmente cabíveis, sem que se desvirtue o contrato ou se cometam ilegalidades ou atos administrativos impróprios diante das situações que se constatarem no caso.

Os trabalhos também incluíram:

- Avaliação da Modelagem, pelo método de Fluxo de Caixa Descontado (FCD) do serviço, (compreendendo a análise histórica e das estimativas futuras de todas as variáveis como: Frota, demanda de passageiros, custos variáveis, custos fixos, investimentos, depreciação, venda de frota, receitas tarifárias, IPK, IPKe, passageiros equivalentes e valores unitários das passagens por categoria de usuário.
- Levantamento e tratamento dos dados relativos à demanda e à oferta (frota e linhas) dos serviços prestados segundo histórico recente dos prestadores de serviço;
- Definição do custo operacional “ótimo” do operador do sistema, alvo de análise de eficiência, segregando-o em custo administrativo, custo fixo, O&M de terminais) e variável (manutenção de veículos, combustível, lubrificantes e outros custos por quilômetro rodado);
- Cálculo dos valores de reajuste anual e de revisão tarifárias dos últimos 8 anos, revisão pleitos anteriores a luz da análise de riscos da matriz e contrato de concessão;
- Revisão e Estudo de depreciação e amortização dos investimentos (método reto e de Cole), incluindo simulação de valores residuais para fins de indenização ao final do contrato de ativo não amortizado;
- Análise da composição dos custos de insumos e dos investimentos dentro da tarifa do transporte público de ônibus;
- Determinação e análise da Taxa Interna de Retorno (TIR) do Contrato de Concessão para definição da remuneração sobre o investimento realizado;
- Estudo de quantitativos de pessoal (cobradores, motoristas e fiscais) do sistema;
- Cálculo final da Tarifa Média de Equilíbrio do Sistema com base na metodologia de Fluxo de Caixa Descontado, modelo de regulação (*Price Cap*) com regime de eficiência de custos.

Os trabalhos foram realizados dentro das melhores práticas de mercado aceitos pelo contratante, sem óbices quanto a qualidade entregue.

Blumenau, 30 de junho de 2022

Nome Lucilene Bezerra da Silva

Cargo Gerente de Controle, Regulação, fiscalização do Transporte Coletivo

Telefone (47) 3331-5844

Email: transportes@agir.sc.gov.br

Agência Intermunicipal de Regulação do Médio Vale do Itajaí

Documento registrado no Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná (art. 10 da Lei 1411/51 e artigos 3º, 4º e 6º do Decreto 31.794/52).

ALEXANDRE
ALVES
RIBEIRO:01755565
984

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE ALVES
RIBEIRO:01755565984
Dados: 2022.08.04
16:34:26 -03'00'

Assinado eletronicamente por:

* LUCILENE BEZERRA DA SILVA (***.150.698-**))

em 05/07/2022 09:09:32 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://agir-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/0ab8898e-3898-474a-aabc-f842e3cb4d3d>



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a **LMDM Consultoria Empresarial LTDA**, inscrita sob o CNPJ 11.985.753/0001-10, CREA-PR 49874 e CORECON-PR 622, com sede na Rua Heitor Stockler de Franca, 396 – conjunto 1201, Centro Cívico, Curitiba-PR, executou no período de 21 de novembro de 2018 a 18 de fevereiro de 2019, serviços de assessoramento quanto à revisão tarifária ordinária do Contrato de Concessão n. 038/2012 referente ao serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Tubarão, conforme objeto do Contrato nº 08/2018. Os trabalhos foram realizados segundo as diretrizes do contrato de concessão, metodologia de trabalho descrita no Projeto Básico e na Proposta Comercial da concessionária, utilizando o método de fluxo de caixa descontado, bem como de acordo com a Lei 11.445/2007.

Os profissionais envolvidos nos trabalhos, desde a formulação do Plano de Trabalho, foram: coordenador geral Sr. Carlos Werlang Lebelêin (economista CORECON-PR nº 7634), Sra. Marília Strapasson de Souza (engenheira civil CREA-PR 152041/D), Sr. Érico Fonseca Gonçalves (contador CRC-PR nº 060541/D-8), Sra. Érica Miranda dos Santos Requi (advogada OAB-SC 51190 e OAB-PR 54482).

Os serviços abrangeram as seguintes atividades:

1. Análise do Modelo Regulatório;
2. Análise da Proposta Comercial da Empresa Tubarão Saneamento - TIR e VPL do fluxo de caixa livre;
3. Análise do pleito de Reequilíbrio da Concessionária:
 - a. Metas, mercado e Receita de Água e Esgoto;
 - b. Município de Capivari de Baixo;
 - c. Despesas Operacionais (OPEX);
 - d. Investimentos (CAPEX);
 - e. Faturamento;
 - f. Depreciação;
 - g. Impostos (PIS/COFINS e IR/CSLL)
 - h. Ajuste compensatório em função da Nova Data-Base;
 - i. Data-Base de Aplicação do IRT da atual Revisão Tarifária;
 - j. Tarifa final da concessão;
 - k. Análises técnicas, econômico-financeiras e jurídicas do processo de reequilíbrio econômico-financeiro da concessionária, tendo como base as leis vigentes, o edital e o Contrato de Concessão n. 38/2012.
4. Elaboração de relatório final contendo a proposta tarifária recomendada pela LMDM, argumentações e sustentações relativas ao cenário recomendado, bem como as análises particulares ao contrato de concessão da Tubarão Saneamento.
5. Reuniões com apresentação de resultados e pontos de atenção.

Documento registrado no CORECON
6ª Região/PR (art. 10 da Lei 1411/51 e
artigos 3º, 4º, 6º do Decreto 31.794/52)

Curitiba, 21/06/2021

bu

Os trabalhos foram realizados dentro das normas legais e foram apresentados de forma satisfatória, não havendo nada que os desabone.

Tubarão / SC, 17 de maio de 2019.


Michel Szymanski
CPF 038.215.359-62
Superintendente Geral da AGR-Tubarão